

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de outubro de 2017 • Nº 191



DECRETO Nº 47.412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro de 2017 está inserido entre o Dia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, popularmente chamada de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro), e o sábado;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Estadual no dia 13 de outubro de 2017 - sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotada por alguns dos Estados e Municípios da Federação,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 - sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MYLENA VENCAO DE ASSIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2017.

LUMA KARINE CARVALHO PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Mercado e Apoio a Exportação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THATIANNE DE MELO PRADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2017.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OZEMIR ALMEIDA ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Operações e Comercial, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Portaria Intersecretarial nº 45/2017

Teresina, 20 de junho de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do incentivo fiscal com cedido ao estabelecimento da empresa **CURTUME COBRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.405.308-3, nos termos do art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008 e no Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 022/2014, de 30 de dezembro de 2014, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC; e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº **1604.000.00065/2014-2**,

RESOLVEM:

Art. 1º Os efeitos fiscais do Decreto nº 10.110, de 30 de julho de 1999 e Decreto 10.472 de 26 de novembro de 2000, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa **CURTUME COBRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.182/0001-00 e no CAGEP sob nº 19.405.308-3, localizado na Rua Sete de Setembro, bairro Porto Tabuleiro, Parnaíba, na forma da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, por este ato, ficam prorrogados conforme explicitado a seguir:

I – SITUAÇÃO ATUAL: Decreto nº 10.110, de 30 de julho de 1999 e Decreto 10.472 de 26 de novembro de 2000, Decreto 10.625 de 04 de setembro de 2001 c/c Decreto 13.275, de 26 de setembro de 2008.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
Até 31.08.2015	80%

II - PRORROGAÇÃO - Decreto 15.925, de 29 de dezembro de 2014.

PRODUTOS SEM SIMILAR

PERÍODO	% DE DISPENSA
De 01.09.2015 a 31.08.2020	80%
De 01.09.2020 a 31.08.2025	70%
De 01.09.2025 a 31.12.2030	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETES SEFAZ/SEDET, em Teresina (PI), 20 de junho de 2017.

RAFAELTAJRAFONTELES
Secretário da Fazenda

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Sec. do Desenvolvimento, Econômico e Tecnológico



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

Portaria UNATRI/SEFAZ Nº 048/2017
Regime Especial nº 184/2017

Teresina(PI), 21 de setembro de 2017.

Concede Regime Especial ao estabelecimento da empresa **BELLE FIORI PRESENTES LTDA - ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.020.384/0001-81, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29/01/2003; e,
CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0107.000.000,19/2017-7

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **BELLE FIORI PRESENTES LTDA - ME**, ato denominado **EMPRESA**, localizado na Rua Paraguai, nº 108, bairro das Nações, Município de Balneário Camburiú, Estado de Santa Catarina, para cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta neste ato.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento antecipado do ICMS incidente nas operações de entradas de mercadorias destinadas ao evento (feira) denominado “Espaço Internacional de Artesanato e Decoração”, cuja natureza das mesmas seja artesanato ou assemelhada, aplicando-se a seguinte regra de antecipação do ICMS:

I – sobre o valor constante do documento fiscal de origem aplicar a Margem de Lucro Bruto correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), agregando-se ao resultado a parcela da despesa referente ao frete, se debitada ao proprietário da mercadoria;

II – sobre o montante calculado na forma do inciso I, aplicar a alíquota interna de 18% (dezoito por cento);

III – o ICMS a recolher corresponderá à diferença entre o valor encontrado na forma do inciso II deduzido do imposto destacado na nota fiscal de origem.

Art. 2º A **EMPRESA**, responsável pelo evento, orientará aos participantes vendedores das mercadorias o correto preenchimento do Documento de Arrecadação – DAR, devendo ser utilizado o programa de emissão desse documento disponibilizado no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí denominado “DAR WEB”, no Sistema de Autoatendimento.

§ 1º Deverá ser selecionado o seguinte Código de Receita: **“113005 ICMS – CONTRIBUINTES NÃO INSCRITOS – IMPOSTO, MULTA E JUROS”**.

§ 2º O ICMS antecipado deverá ser recolhido até o momento da entrada das mercadorias no Estado do Piauí.

§ 3º As empresas ou pessoas físicas participantes da feira são os constantes no Anexo único a esta Portaria.

Art. 3º A **EMPRESA** responsabilizar-se-á por quaisquer infrações à legislação tributária Estadual, em especial observará a solidariedade referente ao pagamento dos tributos decorrentes da comercialização das mercadorias objeto deste regime especial.

Art. 4º Os participantes do evento portarão cópia deste Ato, inclusive em qualquer etapa do trânsito no território do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período 22 de setembro de 2017 a 30 de outubro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 044/2017

Teresina, 06 de outubro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens, do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2017.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE		
	(...)		
32	AGUARDENTE CANINHA DOURO GARRAFA PET 475ML	un	2,14
33	AGUARDENTE CANINHA DOURO GARRAFA LÍMÃO PET 475ML	un	2,15

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 119/2017 – GDG

Teresina-PI, 09 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais outorgadas pelo Art. 15, inciso IX, do Decreto nº 7.766, datado de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional do funcionário **JOSÉ VILMAR LIMA VERDE**, Agente de Trânsito, lotado na Diretoria de Habilitação, o tempo de serviço de 22.09.1976 a 02.05.1986, correspondendo a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias.

Art. 2º - A averbação epigrafada encontra respaldo na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 046/2017

Teresina, 05 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XI, § 1º, Art. 31, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 (e atualizações).

RESOLVE:

I – Designar a Servidora **VANESSA OLIVEIRA SILVA** para exercer a função de Coordenadora de Comércio Exterior desta Secretaria, com a atribuição de Desenvolver a realização de Negócios Internacionais, englobando as seguintes atribuições:

- Disseminar as diretrizes do Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).
- Estabelecer ações integradas entre órgãos, entidades e instituições nas esferas Estadual e Federal, voltadas para a Promoção da Cultura Exportadora.
- Coordenar a promoção da interiorização do desenvolvimento em comércio exterior, por meio da capacitação dos atores das cadeias produtivas do Estado do Piauí;
- Coordenar a realização de eventos para disseminar a Cultura Exportadora e melhorar a Competitividade Empresarial em Comércio Exterior.
- Participar de eventos Nacionais e Internacionais que tenham o propósito de Melhorar a Competitividade em Comércio Exterior, Promover a Cultura Exportadora e Expandir a Base Exportadora, alinhadas com as diretrizes do MDIC, APEX, CIN/FIEPI e Câmara de Comércio Piauí-EUA.
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário ou pelo Assessor Técnico da SEDET.

II – A servidora ora designada ficará subordinada diretamente ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e vinculada tecnicamente ao Assessor Técnico da Secretaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 561



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



PORTARIA Nº 13 /2017-GAB.

Teresina (PI), 02 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal Do Contrato referente ao contrato nº 33/2015 - SEADPREV, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA e a empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG SA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIÚNDA DO PREGÃO 20140003, EMITIDA POR MEIO DO OFÍCIO COGEC/SEPLAG Nº 106/2015 E LIBERAÇÃO Nº 0431/2015 - DL/SEADPREV - PI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.010383/15-13.

CONTRATOQ : 33/2015- SEADPREV , ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 02/2015, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 20140003 - SEPLAG/CE e autorização emitida por meio do OFÍCIO COGEC/SEPLAG Nº 106/2015 e LIBERAÇÃO Nº 0431/2015 - DL/SEADPREV-PI.

FISCAL DE CONTRATO: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR
CPF: 948.190.253-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 822



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Desligamento a pedido de prestadora do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Piauí, aprovada no processo seletivo previsto no Edital nº 004/2015, sob a égide da Lei nº 5.301/2003.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o processo administrativo AA.028.1.014387/17-82, através do qual a SAV Francisca Raimunda Fonseca Costa requer

seu desligamento do Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, em virtude de ter sido aprovada em concurso público;

CONSIDERANDO que a requerente, aprovada no processo seletivo regido pelo Edital nº 004/2015, publicado no DOE nº 230, de 07.12.2015, admitida em 01.02.2016, através da Portaria nº 027, de 20 de janeiro de 2016, teve seu contrato prorrogado pelo período de **01.02.2017 a 01.02.2018**, conforme Portaria nº 160/2017-GCG, publicada no DOE nº 87, de 11.05.2017;

CONSIDERANDO que o prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido no artigo 3º da supracitada lei, em virtude de solicitação do interessado, **RESOLVE**:

Art. 1º - Desligar, a pedido, do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Piauí a prestadora **FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA**, matrícula 298650-7, CPF 043.887.093-01, a contar de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I - o imediato recolhimento dos uniformes de uso privativo da Corporação e outros bens pertencentes à Instituição que estiverem em poder da requerente, se houver;

II - providenciar junto à SEADPREV a retirada imediata da requerente da Folha de Pagamento da PMPI.

Art. 3º - Determinar que a **Comissão Permanente de Licitação** providencie o término do contrato referente ao seguro de acidentes pessoais da referida Servidora Auxiliar Voluntária (SAV).

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0790, de 01 de outubro de 2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0747, de 07 de novembro de 2016, que designa RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, matrícula nº 227124-9, para responder pela Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, em razão do afastamento do titular, BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, matrícula nº 170580-6, para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 0791, de 01 de outubro de 2017 - Exonerar BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, matrícula nº 170580-6, do cargo de Pró-reitor da Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, desta IES.

PORTARIA Nº 0792, de 01 de outubro de 2017 - Nomear RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, matrícula nº 227124-9, para exercer o cargo de Pró-reitor da Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, nesta IES.

Teresina, 06/10/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 856/17, de 04 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e considerando o **Processo Administrativo nº 14705/17**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD Nº 774/17 de 31 de agosto de 2017**, que Constituiu a Comissão de Apuração de Repactuação de Contrato para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **14705/17** de interesse da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Maria Deusly Costa	027548-4	Presidente
Marcos Antônio dos Santos Lima	177240-6	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	027393-7	Membro
Maria Júlia Cunha de Souza	177275-9	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD
Mat.: 227.124-9/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 857/17 de 04 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e considerando o **Processo Administrativo 14705/17**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração de Repactuação de Contrato para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **14705/17** de interesse da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Maria Deusly Costa	027548-4	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	027393-7	Membro
Maria Júlia Cunha de Souza	177275-9	Suplente

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

Of. 186



CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 087/2017, de 06 de outubro de 2017.

Altera o caput do art. 7º da Resolução CSDPE nº 026/2012, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do estado de hipossuficiência daquele que pretende obter os serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que as hipóteses de indeferimento de pedido de assistência jurídica previstas nos incisos II e III do art. 5º da Resolução CSDPE nº 026/2012 dizem respeito a requisitos formais para atendimento do assistido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO provimento de recurso de revisão relativo à recusa de atendimento nos casos dos incisos II e III do art. 5º da Resolução CSDPE nº 026/2012;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 7º da Resolução CSDPE nº 026/2012, de 24 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Defensor Público Geral do Estado ou quem por ele delegado, acolhendo o pedido de revisão, designará outro Defensor Público, preferencialmente o substituto do Defensor Público natural, para proceder ao regular atendimento do recorrente, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 5º desta Resolução e desde que sanado o vício formal, caso em que retornará ao Defensor natural.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 63ª Sessão Extraordinária, em 06 de outubro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 009



CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 088/2017, de 29 de setembro de 2017.

Regulamenta a indenização de transporte devida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui a indenização de Transporte para os Servidores Públicos do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto no art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, que determina expressamente a aplicação subsidiária aos Defensores Públicos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a natureza da atividade defensorial, que exige o deslocamento constante e diário dos Defensores Públicos aos locais de atuação dos seus órgãos de execução, e ainda os deslocamentos para atuar nos órgãos de acumulação e substituição;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e orçamentária da Defensoria Pública em disponibilizar veículos para o deslocamento dos Defensores Públicos entre os diversos órgãos defensoriais;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, estabelece que os valores da indenização de transporte, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos por ato do respectivo Poder;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsão do art. 134 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com o pagamento das indenizações de transporte, bem como autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.936/2016), como exige o § 1º do art. 169 da Constituição Federal e o § 1º do art. 182 da Constituição do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º A indenização de transporte é devida aos Defensores Públicos do Estado do Piauí conforme previsão no art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 c.c art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, e fixada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor único que será pago independente de substituição e/ou acumulação.

§ 1º O valor fixado no caput será pago mensalmente para custear as despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

§ 2º Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do Defensor Público, não fornecido pela Administração.

§ 3º Fica ressalvada a cessão de transporte pela Instituição aos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública Itinerante para deslocamento intermunicipal e, ainda, nos casos de designação extraordinária deliberados pela Defensoria Pública Geral, sem prejuízo do pagamento de indenização de transporte prevista no caput.

Art. 2º A indenização de transporte não será considerada para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o regime próprio de previdência do Estado.

Art. 3º É vedada a incorporação da indenização de transporte ao subsídio, provento ou pensão.

Art. 4º Não será devida indenização de transporte:

I – ao Defensor Público inativo ou cedido;
II – durante os afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço;

Art. 5º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Piauí, condicionado o pagamento à prévia disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 29 de setembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 010

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SSP-PI/2017, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.027.1.000148/17-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PREVISTAS PELO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 039/2015 (SICONV Nº 040528/2015)

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30h do dia 30.10.2017

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:00h do dia 30.10.2017

INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 560.943,94 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00 E 10

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2017, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.027.1.000145/17-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISOR DE 32" e 42", GELADEIRA, FRIGOBAR, FREEZER HORIZONTAL, AR- CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS E AR- CONDICIONADO PORTÁTIL, LOUSA DIGITAL, NOTEBOOK, MICROÔNIBUS E FORNO MICROONDAS) PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 263/2014 (SICONV Nº 814400/2014) QUE TRATA DO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30h do dia 24.10.2017

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:00h do dia 24.10.2017

INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.782.068,47 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00 E 10

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SSP-PI/2017, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.027.1.000147/17-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SELADORA MANUAL LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE BANCADA, BALANÇA MILESIMAL, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCUITO FECHADO TV- TIPO DVR, IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE ETIQUETAS, HD EXTERNO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LAUDOS E VESTÍGIOS); MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPES PARA ARMAZENAMENTO DE VESTÍGIOS, DE SEGURANÇA, SELOS DE SEGURANÇA E CARTÃO PARA COLETA DE AMOSTRAS) PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 171/2014 (SICONV Nº 813500/2014) QUE TRATA DA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30h do dia 26.10.2017

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:00h do dia 26.10.2017

INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 537.221,81 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00 E 10

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de pavimentação de 5.267,85m² de vias em paralelepípedo, no município de Santa Filomena - PI, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** BS Construções Ltda-EPP, **CNPJ:** 17.780.223/0001-11, **VALOR:** R\$ 616.930,23 (seiscentos e dezesseis, novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 037/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000082/17-45, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/17, **DATA ASSINATURA:** 25/09/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Emilliana Regina de Sousa Almeida - Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de terraplenagem para reforma da barragem de terra na localidade Fósforo, no município de Jurema – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Felipe de Santana Machado - EPP. **CNPJ:** 24.667.970/0001-03. **VALOR:** R\$ 117.988,38 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 014/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001129/16-57. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/17. **DATA ASSINATURA:** 25/09/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de 5.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Isaias Coelho – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05 **VALOR:** R\$ 410.588,73 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 018/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000582/15-42, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 25/09/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de cobertura da Galeria do Bairro São Francisco, no Município de Simplício Mendes-PI, **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Engipecc Engenharia e Construção Ltda, **CNPJ:** 03.194.654/0001-91, **VALOR:** R\$ 200.050,23 (duzentos mil, cinquenta reais e vinte e três centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 012/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000111/16-07, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 449051 e FR-00/17, **DATA ASSINATURA:** 25/09/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Alcides Eduardo Veras Freitas - Contratada

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº.21/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, designada pela Portaria nº. 217/2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação paralelepípedo, no Município de Alto Longá-PI, o resultado de Habilitação é o que se segue:EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FTS CONSTRUTORA LTDA E LEAL ENGENHARIA LTDA ME, por terem atendido no todo ao exigido pelo Edital.AS EMPRESAS: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI, ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, J.S.SAMPAIO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA VR2 LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CONSTRUTORA COSTA & MOURA, MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS foram consideradas INABILITADAS pelo não cumprimento dos requisitos do Edital.Fica aberto o prazo de recurso a partir da data desta publicação.Informamos, ainda, que o inteiro teor do Relatório encontra-se disponível na Comissão de Licitação na CDSOL, que fica na Rua David Caldas, 134, 3º.andar, Centro, Teresina-PI.

Teresina, 03 de Outubro de 2017

Mikael Luan de Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2674/2012.
CONVÊNIO: ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (CURSO: FARMÁCIA, NUTRIÇÃO E SERVIÇO SOCIAL).
CONVENETE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.
CONVENIADA: FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSACNPJ Nº 34.965.491/0001-27.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

Of. 819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 293.a/17
Referente à publicação do dia 04 de outubro de 2017, página 32.

ONDE SE LÊ: “3390.36”.

LEIA-SE: “3390.39”.

FÁBIONÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 155

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 10 de outubro de 2017 • Nº 191



Gov. do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.120.1.001923/17
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016 EMATER-PI BENS COMUNS SRP
LIBERAÇÃO: nº 0347/2017 DL/SEADPREV/PI
CONTRATO Nº: 14/2017
CONTRATANTE: EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.643.068/0001-75
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.742.806/0001-09
OBJETO:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
Aquisição de Microcomputador tipo V (equipamentos de certificação), conforme descrição do item 34, conforme publicação do extrato do pregão nº 03/2016 EMATER- SERVIÇOS COMUNS SRP.	16	R\$ 4.290,00	R\$ 68.640
VALOR GLOBAL			68.640,00

VALOR: Pela presente aquisição, a contratante pagará o valor global de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária: 21.205.04.122.0001.1085 Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 449052-28

DATA: 04 de Outubro de 2017.

ASSINATURAS: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente), José Dutra Ribeiro Filho (Diretor administrativo, Financeiro e do Contencioso) pela Emgerpi e João Alves Santana Neto pela Empresa Edmilson Alves Barbosa e CIA Ltda.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 732

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	FORTES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	41.518.945/0001-87
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04/2015, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Nos termos do art 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16 de Setembro de 2017.
VALOR GLOBAL	R\$ 14.316 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-11
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Walfran Batista da Silva Filho (Representante da Fortes Informática LTDA)

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 059/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.002234/17-00

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA DE ALTOS - PI., CNPJ 06.554.794/0001-11. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Piauí, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALTOS - PI. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-E0000. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 156

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ODONTO EMPRESAS CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	00.223.893/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto reajuste de valor de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), correspondente ao índice previsto no contrato, no item 3.5 do Reajuste, qual seja IPC- Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com o disposto no art. 140, IX da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.40, IX da Lei 8.666/93.
DO VALOR	Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor unitário do plano será de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) por beneficiário e seus dependentes.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01 de Setembro de 2017.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-31
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Júlio César Silva Filho e Miriam Alessandri Mascetti (Representantes da Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.)

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 31/2017** – CPL/SESAPI.
OBJETO: **Aquisição de materiais para os laboratórios de microbiologia (clínica e alimentar) destinados a atender às necessidades do setor de produtos e biologia molecular do LACEN-PI.** TIPO: Menor Preço POR LOTE. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 16/10/2017 às 13h00min; **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/10/2017 às 08h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/10/2017 às 09h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/10/2017 às 09h00min; **LOCAL:** licitações e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Luciana Spindola M Toussaint
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 298

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 118/17 AO CONVÊNIO Nº 31/14

PROCESSO: AA.900.1.009919/17-92. **ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 31/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI, CNPJ Nº 06.554.760/0001-27. **OBJETO:** (Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Agua Branca- PI) - Alteração da Cláusula Terceira – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS – Alteração do número da Conta Corrente Específica 25.982-9 para 30.077-2. **DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Concedente; JONAS MOURA DE ARAÚJO – Conveniente.

Of. 2794



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA ao Extrato do Termo de Apostilamento ao Processo nº 0040940/2011, gerador do Contrato nº 097/2012, publicado no DOE/PI nº 172, de 13/09/2017, página 21. Correção da fonte de pagamento do Extrato do Termo de Apostilamento ao Processo nº 0040940/2011 gerador do Contrato 097/2012, Onde se lê: "Fonte de pagamento 10 (TESOURO)", leia-se: "Fonte de pagamento 00 (TESOURO)".

Of. 348

EXTRATO DO CONTRATO 221/2017

CONTRATO: Nº 221/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 190/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Realiza Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ DO CONTRADO: 05.521.523/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Antônio F. de Sousa pela Realiza Produções.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 205/2017

CONTRATO: Nº 205/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 146/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F & F Shows e Eventos LTDA - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Realização de evento artístico realizado por esta Secretaria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/09/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F&F Shows.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 206/2017

CONTRATO: Nº 206/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 177/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F & F Shows e Eventos LTDA - ME
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística musical em evento voltado à promoção do turismo realizado nos municípios de Floriano e Oeiras..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 a 29/09/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F&F Shows.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. S/N



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 019/2017**, que tem como objeto a execução de 7.850,00 m² de pavimentação em paralelepípedo: Rua Jandira, Rua Inácio Milanez – 1ª etapa, Rua Inácio Milanez – 2ª etapa, Parede do Açude e Rua Vicente Pacheco, na sede do município de Sigefredo Pacheco – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 30, de outubro de 2017 – as 12 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ 966.913,70 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 804

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

O ESATADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretendem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017**, que tem como objeto recuperação de estrada vicinal, com revestimento primário, lagoa do Cajueiro. Canela da Ema, Lagoa de Pedra, Sussuarana, Malhada, Lagoa do Cajueiro a sede do município de Bocaina, com extensão de 48,00 Km, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 30, de outubro, de 2017 – as 10 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: 16208.15451.0021.2372 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 100. Valor Previsto: R\$ 1.371.346,97 (um milhão trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 802

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2017

O ESATADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretendem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2017**, que tem como objeto a construção de 4.380,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua João Batista, Travessa da Creche, Av. José Lopes da Silva e Rua Projetada ao Lado da Creche na sede do município de Santo Antonio do Lisboa - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 30, de outubro, de 2017 – as 11 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor Previsto: R\$ 506.442,20 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 803

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2017

O ESATADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretendem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 073/2017**, que tem como objeto a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água e extensão de rede convencional em 34,5 KV e S/E aérea trifásica de 45 KVA na localidade Baixa do Poço, município de Pio IX – Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 30, de outubro, de 2017 – as 09 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: 16208.17512.0021.1363 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00. Valor Previsto: R\$ 270.772,32 (duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 805

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 049/2017**, que tem como objeto a construção da Implantação de 5.375,00 m² em pavimentação de Paralelepípedo em ruas na Comunidade Serra Vermelha, zona rural do Município de Paulistana - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 30, de outubro de 2017 – as 08h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00/17. Valor previsto: R\$ 321.442,36 (Trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017; INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 DATA: 29/09/2017; A PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, torna público, que o objeto da Inexigibilidade nº 022/2017, foi adjudicado à empresa: LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME, CNPJ: 16.341.265/0001-93, OBJETO: serviços artísticos da BANDA REAL SOM DA BAHIA nos dias 10, 11 e 12 de outubro, SANFONEIRA SEBASTIANA DO ACORDEON no dia 10 de outubro, VALDINEY DOS TECLADOS no dia 11 de outubro e FORRÓ TOPADO no dia 12 de outubro de 2017, para animação dos Festejos da Padroeira da Cidade, “Nossa Senhora Aparecida”, a ser realizado na praça pública “Manoel Paulo Bezerra”, sede do Município de Alvorada do Gurguéia – PI, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o resultado homologado pelo Sr. Luis Ribeiro Martins – Prefeito Municipal.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 CONTRATO Nº 0201/2017 DATA: 03/10/2017 A PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que contratou a empresa LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME, CNPJ: 16.341.265/0001-93, Objeto: serviços artísticos da BANDA REAL SOM DA BAHIA nos dias 10, 11 e 12 de outubro, SANFONEIRA SEBASTIANA DO ACORDEON no dia 10 de outubro, VALDINEY DOS TECLADOS no dia 11 de outubro e FORRÓ TOPADO no dia 12 de outubro de 2017, para animação dos Festejos da Padroeira da Cidade, “Nossa Senhora Aparecida”, a ser realizado na praça pública “Manoel Paulo Bezerra”, sede do Município de Alvorada do Gurguéia – PI, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Fonte de Recursos: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, PRAZO: 30 (trinta) dias. Assinatura: Luis Ribeiro Martins pela Contratante e Lourisvaldo Rodrigues de Souza pela Contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 26/09/2017 A PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, torna público, que o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, foi adjudicado à empresa: D & F MOREIRA LTDA - ME, CNPJ: 03.651.374/0001-65, OBJETO: confecção de uniformes, fardamentos escolares para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 40.960,68 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sendo o resultado homologado pelo Sr. Luis Ribeiro Martins – Prefeito Municipal.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATO Nº 199/2017 DATA: 28/09/2017 A PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que contratou a empresa D & F MOREIRA LTDA - ME, CNPJ: 03.651.374/0001-65, Objeto: confecção de uniformes, fardamentos escolares para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 40.960,68 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), Fonte de Recursos: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, IGD-SUAS, IGD-PBF e Outros, PRAZO: 12 (doze) meses. Assinatura: Luis Ribeiro Martins pela Contratante e Francisca Maria Moreira Pinto Santos pela Contratada.

ANTÔNIO FRANCISCO DO REGONETO, CPF: 096.528.255-49, toma público que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a licença Prévia, de Instalação e Operação para a Extração e o Beneficiamento de Calcário na Fazenda Serra Negra no município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

P. P. 22682

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 021/2017. DETRAN - PI. DATA: 27.10.2017, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 27 de outubro de 2017, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 021/2017- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 06 de julho de 2017.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI



EDITAL N. 011/2017 – FAPEPI - Oeiras + 300

RESULTADO FINAL

1 - PROPOSTAS APROVADAS:

CPF
710.431.603-53
007.790.993-38
799.944.663-72
600.296.023-60
227.576.943-91

2 - PROPOSTAS NÃO APROVADAS:

CPF
003.571.003-95
044.895.683-71
373.658.193-91
394.090.743-04

Teresina, 06 de outubro de 2017.

Of. 277

ELITES S. CHEVES C B DE SOUSA, CPF: 632.765.853-91, **TORNA PÚBLICO** que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Operação nº466/17 para **EXTRAÇÃO DE AREIA**, na localidade Fazenda Canto Alegre, Zona Rural, município de Demerval Lobão-PI.

MINERAÇÃO SALVADOR LTDA ME, CNPJ: 69.600.120/0001-26, **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, as licenças ambientais: Prévia, de Instalação e de Operação para a **EXTRAÇÃO DE SAIBRO** na Localidade Salobro, Zona Rural de Teresina-PI.

P. P. 22678

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA-3ª REGIÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 3ª Região – CRB-3, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a homologação do registro da chapa abaixo pela Comissão Eleitoral do CRB-3, nos termos do que dispõem os artigos 8º, inciso II e 17 da Resolução CFB nº. 144/2014, publicada no Diário Oficial da União em 06.05.2014, Seção 1, páginas 113 a 116. Composição da chapa cuja homologada pela Comissão Eleitoral: **Efetivos:** Aline Vieira Nascimento – CRB-3/889; Andréa Remião de Paula Brasil – CRB-3/968; Carlos Henrique da Silva Sousa – CRB-3/1042; Fernando Braga Ferreira – CRB-3/640; Gledyson Rodrigues Santos – CRB-3/1219; Jonathas Luiz Carvalho Silva – CRB-3/1479; Júlio Duarte de Oliveira – CRB-3/1440; Kelson de Oliveira Monteiro – CRB-3/1457; Leogh Lima da Silva – CRB-3/967; Leonid de França Coutinho – CRB-3/1106; Maria Aparecida de Lavor – CRB-3/926; Maria Suely Lima Queiroz – CRB-3/776; Marcos Antônio Mendonça – CRB-3/1257; Vasco Robson Soares Correia – CRB-3/1313. **Suplentes:** quais sejam: Gláucia Rejane Vieira Crisóstomo – CRB-3/616; Sonia Oliveira Matos Moutinho – CRB-3/977; Maria Isabel Moreira Leal – CRB-3/947. Fica também esclarecido que, nos termos do disposto no art. 18 da mencionada Resolução “Qualquer Bibliotecário em dia com o CRB poderá impugnar o requerimento de registro de candidato(s), em petição fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do Edital de Homologação das Chapas fazendo juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena de não recebimento da impugnação”. Para os fins do mesmo artigo, informa-se que o pleito eleitoral obedecerá às regras da modalidade de votação pela Internet (WEB). Fortaleza (CE), 09 de outubro de 2017. Conselheiro Fernando Braga Ferreira. Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 3ª Região.

P. P. 22679

RAZÃO SOCIAL: ALECIO LOPES DOS SANTOS-ME, NOME FANTASIA: SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrito sob o CNPJ/CPF 04.137.664/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD-PIRIPIRI-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- Comercio Varejista de madeiras e artefatos, localizado á Av. Hamilton de Sousa Cavalcante, Nº 843, Bairro Morro da Saudade, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 22680

RAIMUNDO NONATO DE MOURA, CPF Nº 322.670.703-59, RG Nº 2.188.484 SSP-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA**, para a **CRIAÇÃO DE ABELHAS**, na localidade **LAGOADO BOI, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI**.

P. P. 22681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Termo de Retificação Nº 001 ao Edital N001/2014 -
RETIFICADO que rege o Concurso Público do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Piauí/CBMEPI.**

O **Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí/SEADPREV** e o **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí/CBMEPI**, considerando recomendação exarada na **Notificação Nº 010/2017, do Ministério Público Estadual** e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna **públicas as alterações do Edital supracitado** conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO (...) PORTARIA SEADPREV/CBMEPI Nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 58, que circulou em 27/03/2017, (...)

LEIA-SE:

CONSIDERANDO (...) PORTARIA SEADPREV/CBMEPI Nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 58, que circulou em 27/03/2017, (...)

ONDE SE LÊ:

3.3.2 Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 3.1.1, letra “b” acima e que se inscreveram sob o regime do edital nº 01/2014, terão assegurado o direito à devolução da taxa de inscrição, devendo, para tanto, formular requerimento administrativo nesse sentido junto à Secretaria de Administração do Estado do Piauí e/ou ao Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí.

LEIA-SE:

3.3.2 Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 3.1.1, letra “b” acima e que se inscreveram sob o regime do edital nº 01/2014, terão assegurado o direito à manutenção de sua inscrição ou devolução da taxa de inscrição.

3.3.2.1 No caso de devolução da Taxa de Inscrição, os candidatos deverão formular requerimento administrativo nesse sentido junto NUCEPE

ONDE SE LÊ:

5.6.1 A Avaliação Psicológica (...), registrados na Nota nº 183/DEIP/2013, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG nº 162, de 29/08/2013.

LEIA-SE:

6.1. A Avaliação Psicológica (...), conforme PORTARIA Nº 55/2017 – GAB CMDO GERAL/CBMEPI publicada no DOE Nº 110, de 13/06/2017

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA OBJETIVA

(...)

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

(...)

Lei Estadual nº 5.276 de 23 de dezembro de 2012 (Sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí).

LEIA-SE:

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

(...)

Lei Estadual nº 5.276 de 23 de dezembro de 2002 (Sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí).

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

(...)

4.6 A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do gênero masculino é de 2.400m (dois mil e duzentos metros) e de 1.800m (um mil e oitocentos metros) para as candidatas do gênero feminino.

LEIA-SE:

4.6 A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do gênero masculino é de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) e de 1.800m (um mil e oitocentos metros) para as candidatas do gênero feminino.

Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV

CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES Cel. BM

Comandante Geral do CBMEPI



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2014 - RETIFICADO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CBMEPI, cujos efetivos foram fixados pela Lei Complementar nº 168, de 15/05/2011, observando, ainda, as disposições da Lei nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16/07/1981, alterada pela Lei Complementar nº 035, de 06/11/2003, Lei Complementar nº 134, de 30/09/2009 e Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI, visando admissão ao Cargo de Soldado BM, após realização e aprovação no respectivo Curso de Formação, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e alterar alguns itens, Cronograma de Execução e ANEXOS do EDITAL Nº 001/2014/SEADPREV/CBMEPI, tendo em vista sua anulação parcial; considerando PORTARIA SEADPREV/CBMEPI Nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 58, que circulou em 27/03/2017, considerando, ainda, aos Pareceres PGE/CJ Nº 123/2017, de 06/03/2017, PGE/CJ Nº 370/2017, de 29/05/2017, PGE/CJ Nº 717/2017, DE 27/07/2017, e seu despacho anexo.

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório Final referente ao IPL Nº 004.488/GRECO/2016;

RESOLVE:

Adequar; incluir retificar cláusulas e itens constantes do EDITAL nº 001/2014, conforme abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso visa selecionar candidatos com atributos intelectual, físico, de saúde geral (psicológico e médico/odontológico) e social, necessários ao desempenho das atividades do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.
- 1.2 Os atributos exigidos são voltados para selecionar candidatos hábeis para o exercício de subordinação às regras e leis atinentes ao serviço de Bombeiro Militar, no enfrentamento de situações de alto risco em defesa da sociedade, bem como para outras funções relacionadas ao cargo dentro dos setores existentes na Corporação.
- 1.3 O Curso de Formação de Soldados (CFSd BM) poderá ocorrer em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividade escolares extraclasse (internas e externas), após as 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atreladas a sua formação durante o período de duração do curso, conforme Regimento Interno do órgão de formação e demais normas do Curso de Formação de Soldados BM.
- 1.4 Serão oferecidas 110 (cento e dez) vagas para o Curso de Formação de Soldados (CFSd - BM), assim distribuídas:

QUADRO 1 - CARGOS, VAGAS E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA (CFSd)

CARGO	GÊNERO	VAGAS	LOTAÇÃO Organização Bombeiro Militar (OBM)	ESCOLARIDADE
Soldado BM	Masculino	100	Poderão ser nomeado(a)s para qualquer Organização Bombeiro Militar - OBM do Estado do Piauí.	Ensino Médio completo ou equivalente
	Feminino	10		
TOTAL DE VAGAS		110		

- 1.5 Fica estabelecido em até 10% o percentual do total das vagas para candidatos do gênero feminino, considerando o disposto no § 3º do Art. 10, da Lei nº 3.808, de 16.07.81, para o Curso de Formação de Soldados (CFSd).
- 1.6 O candidato ao se inscrever neste Concurso Público para o Cargo de Soldado BM, após realização e aprovação no respectivo Curso de Formação, poderá ser lotado em qualquer Organização Bombeiro Militar - OBM do Estado do Piauí.
- 1.7 A remuneração inicial, para o cargo de Soldado (BM) é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Lei nº 6.173, de 02/02/2012.

1.8 O Concurso Público para o preenchimento das vagas constará de 05 (cinco) etapas:

- a) **1ª Etapa** - de caráter classificatório e habilitatório, consistirá de Exame de Conhecimento - Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa, que será aplicado de forma coletiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) **2ª Etapa**, de caráter habilitatório, constará de **Exame de Saúde** (médico e odontológico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- c) **3ª Etapa**, de caráter habilitatório, compreenderá o **Teste de Aptidão Física** e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- d) **4ª Etapa**, de caráter habilitatório, consistirá na aplicação de **Exame Psicológico** para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) **5ª Etapa**, de caráter habilitatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.9 Conforme preceitua o Art. 38 do Decreto nº 3298/99, de 20.12.1999, Inciso II, não será reservado o percentual de vagas a pessoas com deficiência, visto que este Concurso Público destina-se à carreira que exige plena aptidão do candidato.

1.10 Todas as etapas deste Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, em Teresina - PI, conforme Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

1.11 A aprovação no Curso de Formação de Soldados BM (CFSd) é requisito legal para nomeação dos candidatos ao Cargo de Soldado BM, sendo sua execução de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

1.12 Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de provas e/ou etapas para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 O cargo de Soldado é essencialmente voltado à execução das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação de natureza operacional e administrativa, dentre as quais destacamos:
 - 2.1.1 Prevenção e extinção de incêndio; busca e salvamento; socorro de emergência; proteção balneária por guarda-vidas; prevenção de acidentes na orla marítima e fluvial; proteção e prevenção contra incêndio florestal; atividades de defesa civil; proteção contra danos materiais e humanos, eliminando seus riscos e protegendo os bens que se encontram no local do sinistro, mantendo em condições de utilização os equipamentos de combate ao fogo; resgate de vítimas de inundações, desabamentos e outros acidentes, empregando equipamentos especiais, conforme o caso, para livrá-los de situações perigosas ou de morte. Executar serviços de condutor e operador de viaturas administrativas e de emergências, serviços de limpeza e manutenção das dependências do CBMEPI, asseio e manutenção de viaturas, materiais, equipamentos etc. Poderá desempenhar as funções inerentes às atividades administrativas internas do CBMEPI, tais como: auxiliar de serviços gerais (limpeza das dependências dos quartéis); auxiliar de tesouraria e finanças; auxiliar de aprovisionamento; auxiliar de almoxarifado; auxiliar de serviço de manutenção; auxiliar de arquivo; auxiliar de serviço de inteligência; digitador; armeiro; auxiliar de relações públicas; e outros serviços inerentes à atividade administrativa que seja determinada pelos superiores hierárquicos conforme as leis e os regulamentos militares. Cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; demonstrar equilíbrio emocional na atuação como militar; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, respeito, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; executar outros encargos e atividades de interesse da Corporação.
 - 2.1.2 Poderão exercer suas atividades em locais fechados, abertos ou em veículos, em períodos diurnos, noturnos e em plantões. O exercício do trabalho pode ser presencial ou à distância. Trabalharão sob supervisão constante de superiores imediatos e estão organizados em equipes de trabalho cooperativo. Estarão sujeitos a permanecer em situações desconfortáveis por longos períodos, ao trabalho em locais subterrâneos, confinados ou em grandes alturas e expostos a materiais tóxicos, ruídos e altas temperaturas, dentre outras situações de risco pessoal relacionada ao serviço de bombeiro militar.

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.1.10 candidato para se inscrever neste Concurso Público deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos no **ATO DE INSCRIÇÃO** no concurso, conforme previsão do art. 10-F § 1º, inciso III da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 e **AgRegno RE com Agravo 959.621-CE**.

3.2 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 3.1.1, alínea b, sendo automaticamente indeferidas

3.3 Ficam mantidas as inscrições dos candidatos inscritos no Edital 001/2014, exceto daqueles citados nas investigações policiais como envolvidos na fraude que fundamentou a nulidade do certame anterior, conforme PORTAR

SEADPREV/CBMEPI Nº 01/2017, os quais estão automaticamente eliminados do certame, bem como daquelas que se enquadrarem no subitem 3.1.1, alínea b).

3.3.1 Os candidatos cujas inscrições foram realizadas sob o regime do edital nº 01/2014, e que atendam aos requisitos do subitem 3.1.1, alínea b, deverão acessar o site <http://nucepe.uespi.br> para confirmar sua permanência no certame ressalvada a possibilidade de devolução da taxa de inscrição para os que manifestarem a intenção de não participar do concurso.

3.3.2 Os candidatos que não se enquadrarem no item 3.1.1, letra "b" acima e que se inscreveram sob o regime do edital nº 01/2014, terão assegurado o direito à devolução da taxa de inscrição, devendo, para tanto, formular requerimento administrativo nesse sentido junto à Secretaria de Administração do Estado do Piauí e/ou ao Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí.

3.4 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br> no período compreendido entre as 12h do dia 18.09.2017 e às 13h do dia 06.10.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet para o endereço acima;
- imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até as 18h00 (horário do Piauí) do dia 09.10.2017.

3.5 A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **RS 70,00 (setenta reais) para candidatos ao Curso de Formação de Soldados (CFSO)**

3.6 A Taxa de Inscrição deverá ser recolhida através de boleto bancário impresso, conforme subitem 3.4, alínea b), deste Edital, junto ao Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários, sendo que sua quitação poderá ser realizada através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

3.7 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO, será aceito em hipótese alguma.

3.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

3.9 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.10 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268 de 10.12.2002, nº 5.397 de 29.06.2004 e Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009.

3.11 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.4, alínea a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 09.10.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

3.12 Os candidatos **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.4, alínea a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 09.10.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá, em Teresina - Piauí, a declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

3.13 Os candidatos **Desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953 de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.4, alínea a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 09.10.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que compreve:

- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
- o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a RS 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.14 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.11 e 3.12 serão considerados como não doadores, devendo proceder conforme subitem 3.16 deste Edital.

3.15 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 3.13 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, devendo proceder conforme subitem 3.16 deste Edital.

3.16 O NUCEPE divulgará até o dia **17.10.2017** a relação provisória das inscrições deferidas para os que pleiteiam isenção da taxa de inscrição. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia **20.10.2017**, participando, desta forma, deste Concurso Público.

3.17 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.18 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE publicará no dia **25.10.2017** a HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos aptos a realizarem a o Exame de Conhecimento e não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

4 CARTÃO DE INFORMAÇÃO

4.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa (1ª etapa), que estará disponível a partir de **13.11.2017**, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4.2 Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da realização da 1ª Etapa, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, no horário de 8h às 13h.

5 ETAPAS ESCRITÓRIAS DE AVALIAÇÃO

5.1. Prova Escrita Objetiva Prova Escrita Dissertativa - 1ª Etapa

5.1.1 A Primeira Etapa, de caráter classificatório e habilitatório, com duração de 05 (cinco) horas, consiste de uma **Prova Escrita Objetiva** do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos e uma **Prova Dissertativa argumentativa** onde o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente, defenda e desenvolva um ponto de vista em relação ao tema proposto, demonstre domínio dos mecanismos linguístico que assegure o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, totalizando 20 (vinte) pontos, a serem realizadas concomitantemente, no dia **19.11.2017** (domingo), no **horário de 8h30' às 13h30'** horas (horário do Piauí), exclusivamente na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital com questões distribuídas conforme Quadros 2 e 2.1.

QUADRO 2- ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	12	12	20	36
	Matemática	10	10		
	Química	06	06		
	Física	06	06		
	Noções de Informática	06	06		
2. Conhecimentos Específicos	Legislação Institucional	10	10	10	
	Noções de Direito	10	10		

QUADRO 21- ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA NA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
1. Redação	01	20	12
TOTAL	01	20	



- 5.1.2 Consideram-se matérias para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Gerais e 2) Conhecimentos Específicos.
- 5.1.3 As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente às instruções contidas no supracitado documento.
- 5.1.4 Em virtude do exposto no subitem 5.1.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.1.5 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.3. eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 5.1.6 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão considerado na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 5.1.7 A entrega, ao final da prova, dos Cadernos de Provas Escritas (Objetiva e Dissertativa), e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público, conforme subitem 10.1, alínea f).
- 5.1.8 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 5.1.9 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização de todas as 5 (cinco) etapas (Exame de Conhecimento, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física, Exame Psicológico e Investigação Social), bem como, durante o Curso de Formação à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, teste antidoping, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 5.1.10 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de aplicação de todas as etapas, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto neste Edital.
- 5.1.11 Respeitados os empates na última posição, será corrigida a Prova Escrita Dissertativa do candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver no mínimo 50% do total de pontos de cada uma das Matérias, e que estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- 5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa (1ª etapa) com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido Documento Original de Identificação informado no ato da inscrição e de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 5.2.2 Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões NÃO terá acesso ao CA.
- 5.2.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de provas portando o Documento Original de Identificação informado no ato da inscrição.
- 5.2.4 Serão considerados Documentos de Identificação: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.
- 5.2.4.1 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas. Neste caso, o candidato será submetido a uma identificação especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 5.2.5 Os documentos elencados no subitem 5.2.4 somente serão aceitos se originais, com foto e assinatura do candidato e dentro do prazo de validade.
- 5.2.6 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.2.7 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.8 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonês, chapéus, gorro,

capacete, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

5.2.9 O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados no subitem 5.2.8, ainda que estejam desligados, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

- 5.2.10 O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.11 **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas em definitivo após 4h:30' (quatro horas e trinta minutos) do início da prova, exceto por razões de ordem médica.**
- 5.2.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.2.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva/Dissertativa.
- 5.2.14 Os dois últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Provas.
- 5.2.15 A Prova Escrita Dissertativa deverá ser redigida em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova. Assim sendo, o candidato será acompanhado por um fiscal do NUCEPE devidamente treinado, para tal fim, mas sua interferência dar-se-á somente no sentido de transcrever o texto, especificado oralmente e/ou soletrado a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação pelo candidato.
- 5.2.16 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa.
- 5.2.17 A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nesta contida. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto.
- 5.2.18 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova Escrita Dissertativa. A folha para rascunho no Caderno de Prova é de preenchimento facultativo e não valerá para efeito de correção.
- 5.2.19 A Prova Escrita Dissertativa deverá ser desenvolvida em no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 5.2.20 Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.
- 5.2.21 O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no subitem 5.1.12, deste Edital, estará eliminado deste Concurso Público, não possuindo classificação alguma no Certame.
- 5.2.22 A Prova Escrita Dissertativa será desenvolvida a partir de um tema de ordem política, social ou cultural, em texto dissertativo-argumentativo, em prosa. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou fragmento(s) deles, de forma que sirvam como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.
- 5.2.23 A pontuação da Prova Dissertativa a ser considerada terá como referência os itens e as exigências determinadas a cada um deles (máxima de 5,0 (cinco) pontos) e (mínima de 0,0 (zero) ponto), conforme o desempenho do candidato, sendo que a soma destes poderá adquirir pontuação máxima de até 20,0 (vinte) pontos, conforme Anexo III, deste Edital.
- 5.2.24 A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO** caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:
- não desenvolvimento, pelo candidato, da proposta/fuga ao tema;
 - não identificação do candidato no local especificado;
 - identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
 - escrita em forma de verso;
 - escrita ilegível;
 - escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
 - exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha.
- 5.2.25 O resultado da Prova Escrita Dissertativa será registrado pelo avaliador em formulário específico.
- 5.2.26 Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.
- 5.2.27 A folha de texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa poderá ser visualizada em <http://nucepe.uespi.br> após a divulgação do resultado preliminar e estará disponível no prazo estabelecido para os recursos, conforme Anexo I – Cronograma de Execução.

5.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.3.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa.

- 5.3.2 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde - Médico/Odontológico), os candidatos CLASSIFICADOS até 130ª posição, para os candidatos do sexo masculino, e até 13ª posição para os candidatos do sexo feminino, respeitados os empates na última posição.
- 5.3.3 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.3.2, deste Edital.
- 5.3.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no Concurso Público.

5.4. EXAME DE SAÚDE- MÉDICO E ODONTOLÓGICO – 2ª Etapa

- 5.4.1 O Exame de Saúde (Médico e Odontológico), de caráter eliminatório, será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina e Odontologia, que avaliará as condições para ingresso no curso de formação e desempenho das tarefas típicas da atividade junto ao CBMEPI, através de exame clínico, exames complementares e de avaliações médicas especializadas julgadas necessárias pela comissão, realizado exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato.
- 5.4.2 O Candidato deverá comparecer ao local do Exame, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação, munido do **Documento Original de Identidade informado no ato de inscrição e possibilite a conferência de assinatura e foto**; dos exames especificados nos subitens 5.4.5 e 5.4.6, trajando roupa de banho (biquíni ou sunga).
- 5.4.2.1 Em todos os exames laboratoriais, médicos e complementares, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, laudo, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 5.4.3 No exame clínico geral serão avaliados: frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 5.4.4 Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, na qual serão observados os seguintes critérios:
- a) a tatuagem não poderá ser obscena, fazer alusão a ideologia terrorista, contrária às instituições democráticas, violência, ato libidinoso, a preconceito de raça, credo, sexo, ou origem, fazer apologia ao consumo de drogas ilícitas, à morte de policiais, ou a prática de qualquer tipo de crime, conforme as leis brasileiras;
 - b) não poderá estar em local visível quando utilizado uniforme de treinamento físico ou os uniformes específicos usados no Corpo de Bombeiros do Piauí, ou seja, na cabeça, pescoço acima da área coberta pela gola da camiseta manga curta, abaixo do terço distal do braço, no antebraço, mãos e terço médio das pernas para ambos os sexos.
- 5.4.5 Dos **Exames Laboratoriais** realizados com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde:
- Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, AntiHBe (IgM e IgG), AntiHBe, AntiHBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh), Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS), Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos.
- 5.4.6 **Exames Médicos**: realizados com 30 dias de antecedência da data do Exame de Saúde e acompanhados de seus respectivos laudos:
- a) Eletroencefalograma (EEG);
 - b) Eletrocardiograma
 - c) Teste ergométrico;
 - d) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil;
 - e) Radiografia da coluna vertebral lombar e sacral, projeções em AP e perfil, com laudos e medidas dos ângulos de Cobb e (ou) de Ferguson, se e quando houve qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;
 - f) escanometria de membros inferiores;
 - g) Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
 - 1) acuidade visual sem correção;
 - 2) acuidade visual com correção;
 - 3) tonometria;
 - 4) biomicroscopia;
 - 5) fundoscopia;
 - 6) motricidade ocular;
 - 7) senso cromático (teste completo de Ishihara);
 - 8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada;

- h) Audiometria tonal;
- i) Radiografia panorâmica dos maxilares.

- 5.4.6 Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares para esclarecimento diagnóstico, estes serão solicitados e o candidato deverá realizá-los às suas expensas.
- 5.4.7 Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.4.8 O Exame Beta HCG (Teste de Gravidez) será exigido, para fins de mera verificação de indicação ou contra indicação à realização do Exame de Aptidão Física.
- 5.4.9 Será considerado INAPTO no Exame de Saúde, o candidato que incidir em quaisquer das causas de inaptidão constantes do Anexo IV, deste Edital.
- 5.4.10 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Teste de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

5.5 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 3ª Etapa

- 5.5.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), consistirá de cinco testes de aptidão física obrigatórios e na ordem de sequência estipulada pela Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação dos candidatos, através dos exercícios constantes do Anexo V, deste Edital.
- 5.5.2 O Candidato deverá comparecer com 1h (uma hora) de antecedência ao local, em data e horários estabelecidos na Lista de Convocação para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com roupa apropriada para tal fim munido de **Documento Original de Identidade e informado no ato de inscrição, que possibilite a conferência de assinatura e foto**; bem como deverá apresentar o atestado de saúde original com firma reconhecida do médico subscritor, emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização do teste, que ficará retido e fará parte da documentação de aplicação desta etapa, e será impedido de realizar os exercícios, caso deixe de apresentar, sendo consequentemente eliminado deste Concurso Público.
- 5.5.3 **No Atestado de Saúde deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar os exercícios a serem exigidos no Exame de Aptidão Física, além do nome e CPF do candidato, e ainda, a assinatura, carimbo, CRM, reconhece o cartório da assinatura do médico Cardiologista.**
- 5.5.4 O candidato **INAPTO** em qualquer um dos quatro testes será automaticamente eliminado do concurso e **NÃO** prosseguirá nos demais testes físicos. O mesmo tomará ciência de sua eliminação assinando, juntamente com o avaliador na sua bateria de teste, na Ficha Individual de Avaliação, em campo específico.
- 5.5.4.1 **Em caso de recusa** em apor sua ciência no resultado pelo candidato, o documento será assinado pelo **avaliador, membros presidente e duas testemunhas** devendo o candidato se retirar imediatamente do local de execução das provas, acompanhado por uma pessoa designada pela comissão
- 5.5.5 **O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigido o mesmo, caso contrário será eliminado do Concurso Público nesta fase, se:**
- a) não estiver no local da prova no horário previsto para a chamada e posterior assinatura da lista de frequência ou retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - b) não apresentar a documentação exigida;
 - c) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nos testes e aferições;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.5.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do teste.
- 5.5.7 A Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Teste de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, em caso de ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física e o candidato não será convocado para a próxima etapa do concurso.
- 5.5.8 Não haverá repetição na execução dos exercícios, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.
- 5.5.9 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico), os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.



5.6 EXAME PSICOLÓGICO- 4ª Etapa

- 5.6.1 A Avaliação Psicológica tem caráter habilitatório (APTO ou INAPTO) e consiste em um processo sistemático de levantamento e síntese de informações, com base em instrumentos científicos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas do candidato compatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Soldado BM. A escolha dos instrumentos (testes) psicológicos pautou-se na análise conjunta entre PSICÓLOGA do NUCEPE e do CBMEPI das atribuições e responsabilidades do cargo, incluindo a descrição detalhada das atividades do cargo, identificação dos caracteres psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho no cargo, registrados na Nota nº 183/DEIP/2013, publicada no Boletim do Comando Geral – BCG nº 162, de 29/08/2013.
- 5.6.2 A Avaliação Psicológica será realizada por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação legal na área de Psicologia que, no momento da aplicação dos Testes Psicológicos, se apresentaram através do Registro Profissional, e acontecerá exclusivamente na cidade de Teresina - PI, em horário e local determinados quando da convocação do candidato. Esta avaliação psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/1962, que cria a profissão de psicólogo; no Decreto nº 53.464/1964, que regulamenta a Lei n. 4.119/1962; na Lei Federal nº 5.766/71 que cria os Conselhos de Psicologia; na Resolução CFP nº 02/2003 e 05/2012, que define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de Testes Psicológicos; no Decreto Federal nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.308/2010, que altera o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no tocante à realização de Avaliações Psicológicas em concurso público; na Resolução CFP 002/2016, que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002.
- 5.6.3 A Avaliação Psicológica terá duração de, NO MÁXIMO, 3 (três) horas e constará da aplicação coletiva dos testes de personalidade e de habilidades específicas.
- 5.6.4 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características mentais e psicológicas impeditivas ou restritivas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme Quadro 3.

QUADRO 3 – POSSIBILIDADES DE INAPTIDÃO DO CANDIDATO

Após Resultado da Análise Psicométrica	Resultado
O candidato apresentou 2 (duas) ou mais características psíquicas IMPEDITIVAS, OU	INAPTO
O candidato apresentou 1 (uma) característica psíquica IMPEDITIVA, e 2 (duas) ou mais RESTRITIVAS, OU	INAPTO
O candidato apresentou 3 (três) ou mais características psíquicas, RESTRITIVAS	INAPTO

- 5.6.5 Os resultados da categorização dos percentuais das características psíquicas que concorrem para a INAPTIDÃO dos candidatos para o exercício do cargo de Soldado BM são:
- a) IMPEDITIVAS:
- I. Abaixo ou acima da faixa da média: Agressividade.
 - II. Acima da faixa da média: Ansiedade.
 - III. Abaixo da faixa da média: Controle Emocional; Conformidade; Conscienciosidade; capacidade de conduzir-se em situações estressantes.
- b) RESTRITIVAS:
- I. Abaixo da faixa da média: Comunicação; Dinamismo; Memória; Atenção; Organização; Capacidade de trabalhar em equipe.
- 5.6.6 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente candidatos APTOS, de acordo com a Resolução do CFP 002/2016.
- 5.6.7 Será assegurado ao candidato "INAPTO" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de apresentação das razões da inaptidão, denominada "Entrevista Devolutiva", bem como a possibilidade de interpor recurso. De acordo com a Resolução CFP 002/2016, art. 6º, § 2 e 3, será facultado ao (à) candidato (a), e somente a este (a), conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva e, se solicitado formalmente, receber documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.
- 5.6.8 Não será permitido ao candidato gravar ou tirar fotos da Sessão de apresentação das razões da inaptidão – Entrevista psicológica.
- 5.6.9 No recurso administrativo o (a) candidato (a) poderá ser assessorado (a) ou representado (a) por psicólogo (a), devidamente inscrito (a) e ativo (a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. Havendo

recurso administrativo, o NUCEPE designará uma banca Revisora que analisará o resultado da avaliação do (a) candidato (a) bem como o parecer do psicólogo contratado pelo candidato, se houver. Se o candidato optar contratar psicólogo, este receberá todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica, não podendo remover do NUCEPE ou, reproduzir e/ou fotografar os instrumentos utilizados na avaliação psicológica, devendo fazer seu trabalho na presença de um (a) psicólogo (a) da comissão Revisora. O psicólogo contratado terá 24 (vinte e quatro) horas para inserir no Recurso administrativo seu parecer técnico.

- 5.6.10 Os candidatos considerados INAPTOS não terão seus nomes divulgados em relações e serão excluídos do Concurso Público. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica que o avaliado não atende, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Soldado BM do Estado do Piauí, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
- 5.6.11 Nenhum candidato INAPTO será submetido a nova avaliação psicológica ou prova dentro do presente certame.
- 5.6.12 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Investigação Social), os candidatos considerados APTOS no Exame Psicológico.

5.7 INVESTIGAÇÃO SOCIAL- 5ª Etapa

- 5.7.1 A investigação social de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar a respeito da vida pregressa do candidato, através de seus Órgãos, poderá contar com a cooperação das Polícias Cíveis e Militares de outros Estados da Federação e constará ainda, se necessário, de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 5.7.2 O candidato continuará submetido à **Investigação Social** até O FINAL do Curso de Formação de Soldado Bombeiros Militares.
- 5.7.3 O Corpo de Bombeiros procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso nas Corporações, para a qual o candidato deverá entregar as certidões citadas no subitem 5.7.4 no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, localizado na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, bairro Piçarra, em Teresina – PI, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I, deste Edital.
- 5.7.4 A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.
- 5.7.5 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) certidão dos setores de distribuição dos atos criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
 - b) certidão negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - c) declaração firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público.
- 5.7.6 O julgamento desta etapa ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função militar.
- 5.7.7 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade militar.
- 5.7.8 Será desabilitado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.
- 5.7.9 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pelo Corpo de Bombeiros e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.
- 5.7.10 Somente serão convocados para a matrícula no Curso de Formação os candidatos considerados classificados e habilitados em todas as etapas deste Concurso e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas nos Quadros 1, deste Edital. Ocorrendo igualdade de pontos na última posição, serão respeitados os empates no Resultado Final do certame.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 Os gabaritos e as questões da Prova Escrita Objetiva – 1ª Etapa, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia **20.11.2017**.
- 6.2 Excetuadas as razões de reprovação no Exame Psicológico e na Investigação Social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE/PI e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.cbm.pi.gov.br e <http://nucepe.uespi.br>.
- 6.3 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Dissertativa, utilizando-se de Formulário próprio através do link

disponibilizado na página do Concurso, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 8h do primeiro dia às 18h do último dia, conforme datas previstos no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

- 6.4 Os recursos referentes às demais Etapas (Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física, Exame Psicológico e Investigação Social) deverão ser entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI, nas datas informadas no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital,
- 6.5 O candidato poderá solicitar os motivos da INAPTIDÃO na Avaliação Psicológica, considerando os prazos estabelecidos no Cronograma deste Concurso Público, bem como solicitar Avaliação Devolutiva.
- 6.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 6.7 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 6.8 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por e-mail ou em desacordo com o subitem 6.3.
- 6.9 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 7.1 Os candidatos habilitados ao Curso de Formação, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas nos Quadros I deste Edital, serão matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Soldados (CFSd - BM), na forma do Art. 158 §2º, da Constituição Estadual, com duração de no mínimo 600h/a (seiscentas horas aula), conforme Lei Complementar nº 134, de 30.09.2009.
- 7.2 A matrícula do candidato nos Cursos de Formação:
 - a) classificação e habilitação em todas as etapas deste Concurso Público;
 - b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição deste Concurso Público para os candidatos ao Curso de Formação de Soldados – CFSd;
 - c) comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada) – para os candidatos ao Curso de Formação de Soldados – CFSd;
 - d) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de Ex-Militar.
- 7.3 Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados CFSd – BM.
- 7.4 O Curso de Formação de Soldados – CFSd será realizados nas Unidades de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI ou Unidades Congêneres, conforme preceitua o art. 10 - F, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 7.5 Aos candidatos inscritos no Curso de Formação Soldados CFSd-BM fica assegurada uma bolsa de estudo conforme previsto no art.10-F, § 2º da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.
- 7.6 A aprovação no Curso de Formação, para ingresso na carreira de Bombeiro Militar atenderá ao disposto na Legislação Específica do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, constituindo requisito indispensável para a nomeação no cargo.
- 7.7 O candidato matriculado no Curso de Formação deverá contribuir com a Previdência Estadual e de forma opcional com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em Lei.
- 7.8 O Bombeiro Militar deverá ressarcir ao erário estadual, antes de seu desligamento definitivo, o valor percebido a título de bolsa, se pedir exoneração antes de completar (02) dois anos de exercício do cargo ou não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo no ato da investidura.
- 7.9 Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.

8. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 8.1 Condições para investidura:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) possuir ílibada conduta pública e privada;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar;
 - f) se Reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;

g) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria “B”.

8.2 Documentos necessários para investidura:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- b) CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- c) PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- d) Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- e) Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- f) Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militar (original);
- g) Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldados (CFSd) de acordo com as normas regulamentares do Curso.

8.3 Para a investidura no cargo será obedecido o critério de antiguidade determinada pela média final atribuída no Curso de Formação, de acordo com o Art. 18, § Único da Lei Complementar nº 068, de 23.03.2006.

9. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital.
- 9.2 A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1 deste Edital.
- 9.3 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, após a realização do Curso de Formação.
- 9.4 Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos APROVADOS, que deverá ser pleiteada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Resultado Final do Curso de Formação no DOE/PI, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público.
- 9.5 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tomado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.6 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.
- 9.7 Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irretirável.
- 9.8 Ao candidato a ser convocado para o Curso de Formação deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento.
- 9.9 O candidato deverá no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço, bem como ao seu correio eletrônico.
- 9.10 O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações mencionadas no subitem 9.9, junto ao NUCEPE, até o resultado final do Concurso e junto à Secretaria de Administração – SEAD, após o resultado final do Concurso e ainda, durante o prazo de validade deste. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
 - a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva e do Exame Psicológico, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.8, deste Edital;
 - b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova, teste ou exame;
 - c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público ou não entregar os documentos referentes a Etapa de Investigação Social;
 - d) deixar ou ausentar-se do local de realização das provas, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso em desobediência às normas contidas neste edital ou sem a devida autorização;
 - e) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização de qualquer uma das Etapas deste Concurso Público;
 - g) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
 - h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - i) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;



- j) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas objetiva e dos exames psicológicos;
- k) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documentos de identidade com o qual o candidato se inscreveu neste concurso público;
- l) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase do concurso, quando solicitado;
- m) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer etapa;
- n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da prova escrita objetiva, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- o) for responsável por falsa identificação pessoal;
- p) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva e do Exame Psicológico;
- q) desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.2 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros.
- 10.3 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 10.4 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 10.5 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 10.6 O NUCEPE reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os exames médicos e demais documentos entregues e relativos às etapas do certame, porém se a convocação dos classificados ocorrer em período superior a 02 (dois) anos, poderá o Corpo de Bombeiros Militar exigir novos Exames de Saúde para serem inspecionados por Junta Médica Militar, nova comprovação dos antecedentes criminais e, obrigatoriamente, uma nova Avaliação Psicológica.
- 10.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Certame, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento do cargo e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.10 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 10.12 A habilitação em quaisquer das etapas do Concurso Público ou no Curso de Formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.
- 10.13 Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Soldado BM ser afastado da sua atividade fim nem ser removido, redistribuído ou transferido da sua área de Circunscrição.
- 10.14 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.15 Visando ao ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não investidura, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação as vagas previstas neste Edital.
- 10.16 Não haverá segunda chamada de provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 10.17 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, aquele membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 10.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 10.19 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao certame, por serem peculiares aos serviços realizados neste núcleo não, constarão neste Edital.
- 10.20 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.
- 10.21 O presente edital tem validade por 02(dois) anos contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí
CARLOS FREDERICO MAEDO MENDES- Col. BM
Comandante Geral do CBMEPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTOS
12.09.2017	Lançamento do Edital
18.09 a 06.10.2017	Período de Inscrições
09.10.2017	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais candidatos.
Até 17.10.2017	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
18 a 20.10.2017	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
25.10.2017	Homologação das Inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se as Provas.
A partir de 13.11.2017	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
19.11.2017	1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Dissertativa)
20.11.2017	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
21 e 22.11.2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 05.12.2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva (candidatos classificados para a Prova Escrita Dissertativa)
12.12.2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa
13 e 14.12.2017	Prazo para interposição de recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa
19.12.2017	Resultado dos recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa
Até 22.12.2017	Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos e convocação para a realização do Exame de Saúde
08 a 10.01.2018	2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)
12.01.2018	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
15 e 16.01.2018	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
Até 18.01.2018	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
22 a 26.01.2018	3ª Etapa - Teste de Aptidão Física
31.01.2018	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
05 e 06.02.2018	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
Até 20.02.2018	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
25.02.2018	4ª Etapa - Exame Psicológico
05.03.2018	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
06 e 07.03.2018	Prazo para solicitação dos motivos da Inaptidão e solicitação de Entrevista Devolutiva
12 e 13.03.2018	Prazo para as Entrevistas Devolutivas
14 e 15.03.2018	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
20.03.2018	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
26 a 28.03.2018	5ª Etapa - Investigação Social (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.7.4)
12.04.2018	Divulgação do resultado da Investigação Social
13 e 16.04.2018	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
Até 24.04.2018	Resultado dos recursos da Investigação Social
Até 26.04.2018	Resultado Final do Concurso

ANEXOII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS/CSFSd

MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e análise de textos de diversos gêneros, para entender: a língua e as variedades linguísticas, ideia global, argumento principal; mecanismos da construção da textualidade; elementos que comprometem a qualidade textual; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis da linguagem e funções da linguagem; vícios de linguagem; relações semânticas estabelecidas entre orações e parágrafos; componentes estruturais básicos da narrativa literária (espaço, tempo, personagens principais e secundários, conflitos e solução); Estrutura gramatical da língua portuguesa - Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de Concordância, Colocação e Regência.

2. MATEMÁTICA

Conjuntos, representação gráfica e algébrica de conjuntos; tipos de conjuntos; relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos; união, interseção e diferença de conjuntos; complementar de um conjunto. Operações entre conjuntos. Números naturais. Operações com números naturais e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Divisibilidade; critérios de divisibilidade. Divisores, fatores e múltiplos de um número. Números primos. Decomposição em fatores primos. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais. Forma fracionária e forma decimal de números racionais. Simplificação de frações, forma mista, frações equivalentes. Operações com números racionais fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números inteiros. Operações com números inteiros e suas propriedades: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Expressões numéricas. Termo desconhecido. Resolução de problemas. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: reta e plano. Figuras geométricas, área e volume das figuras geométricas. Giros e ângulos. Polígonos, triângulos, quadriláteros. Circunferência e círculo. Geometria espacial. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo: unidades de medida; transformação das unidades de medida. Problemas envolvendo medidas. Equação e inequação do 1º grau com até duas variáveis. Equação e inequação do 2º grau. Sistema de equações. Função de 1º grau, função de 2º grau e função exponencial. Introdução à trigonometria. Matrizes e sistemas lineares. Números complexos. Progressão aritmética e progressão geométrica. Probabilidade e análise combinatória.

3. QUÍMICA

Propriedades dos Materiais, Estrutura Atômica da Matéria, Periodicidade Química, Ligações Químicas e Interações Intermoleculares, Reações Químicas e Estequiometria, Soluções, Termoquímica, Produção de energia pela queima de combustíveis, Cinética e Equilíbrio Químico, Ácidos e Bases, Química Orgânica.

4. FÍSICA

Mecânica: Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos retilíneo uniforme da partícula e Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluidos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força - Potência. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton.

Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Gases ideais - Quantidade de calor sensível e latente; Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico da calor - calor específico - energia interna. Trabalho em uma transformação gasosa. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia.

Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb "eletrização". Campo elétrico - campo de cargas pontuais - campo de uma carga esférica - movimento de uma carga em um campo uniforme; condutores eletrizados. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas.

5. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores; noções básicas de operação de microcomputadores em rede local e Internet. Microsoft Windows (versões XP e 7); manipulação de arquivos e pastas; manipulação de aplicativos e anti-vírus; painel de controle. Microsoft Word (versões 2007 e 2010) e OpenOffice Writer (versão 4); utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; modelos/templates; operações com arquivos; layout da página; impressão de documentos; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); utilização de cabeçalhos e rodapés; formatação; criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; correspondências; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (versões 2007 e 2010) e OpenOffice Calc (versão 4); utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; modelos/templates; operações com arquivos; layout da página; confecção, formatação e impressão de planilhas; comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; gráficos; características e modos de exibição; utilização de cabeçalhos e rodapés; dados; utilização de mesclagem de células. Microsoft Power Point (versões 2007 e 2010) e OpenOffice Impress (versão 4); conceitos básicos de slides; principais comandos; modelos/templates de apresentação; ferramentas, temas e estilos. Noções de utilização do Microsoft Internet Explorer (versões 8 a 10), Mozilla Firefox (versão 26) e Google Chrome (versão 31); endereços favoritos; ferramentas; histórico; noções de navegação em hipertexto. Segurança da informação e procedimentos de segurança; procedimentos de backup; noções de engenharia social.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Lei Estadual nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/1980 (Conselho de Disciplina de Policiais Militares e Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 5.949 de 17/12/2009 (Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005 (Competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado). Lei Estadual nº 5.462, de 30/06/2005 (Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 5.459, de 30/06/2005 (Criação de Quadros de Oficiais e de Praças no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí). Lei Estadual nº 5.276 de 23 de dezembro de 2012 (Sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí). Decreto nº 3.548, de 31/01/1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí).

2. NOÇÕES DE DIREITO

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade. Da Organização do Estado - Da organização político-administrativa; Da administração pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública.

Constituição do Estado do Piauí: administração pública - Das Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Militares. Da Justiça Militar. Da Segurança Pública - Disposição Geral; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Código Penal Brasileiro: a aplicação da lei penal; Do crime; Da Imputabilidade Penal; Das penas; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio.

Noções De Direito Administrativo

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Agentes públicos: sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 8.429/1992). Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; usos e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controles administrativos, judicial e legislativo; responsabilidade civil do Estado.

**ANEXO III****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**

Na produção de seu texto, o candidato deverá ser capaz de:

1. Dominar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Caso

1. Demonstre desconhecimento da escrita formal da língua, evidenciado desde aspectos relativos à ortografia e à pontuação àqueles que dizem respeito a articulações de estruturas morfosintáticas e semânticas, terá 0,0 (zero) na pontuação;
2. Demonstre domínio consideravelmente precário/insuficiente quanto às exigências da escrita formal da língua e suas convenções, de modo a evidenciar frequentes, sistemáticos e variados desvios gramaticais nessa modalidade, inclusive no que se refere à seleção lexical, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
3. Demonstre domínio mediano dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar alguns desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
4. Demonstre domínio muito bom dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo a apresentar poucos desvios nessa modalidade, inclusive na seleção lexical e de registro, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
5. Demonstre domínio excelente dos padrões exigidos na modalidade escrita formal da língua e suas convenções, de modo que os desvios, inclusive de seleção lexical e de registro, ocorram em número consideravelmente reduzido (três, no máximo) e não comprometam a formalidade do texto, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

2. Apresentar, defender e desenvolver ponto de vista em relação ao tema proposto, a partir de argumentos selecionados e organizados por meio de informações de seu próprio repertório e/ou do(s) texto(s) apresentado(s) para tal. Caso

- 2.1. Apresente fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido, no desenvolvimento dos argumentos selecionados e defendidos e na própria escolha do gênero textual para a produção do texto, bem como na maneira de utilizar as informações dos textos-estímulo, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 2.2. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos previsíveis e pouco consistentes para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 2.3. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com argumentos medianos quanto aos aspectos de sua previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 2.4. Desenvolva o tema e, conseqüentemente, o ponto de vista com excelentes argumentos quanto aos seus aspectos de previsibilidade e consistência para um texto dissertativo-argumentativo, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

3. Demonstrar domínio dos mecanismos linguísticos responsáveis por assegurar o encadeamento lógico das ideias garantindo a progressão e manutenção dos sentidos do texto. Caso o texto

- 3.1. Apresente ausência de articulação das informações, terá 0,0 (zero) na pontuação;
- 3.2. Apresente articulação precária das ideias e das suas partes constitutivas, quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 3.3. Apresente articulação das ideias e de suas partes constitutivas com algumas inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 3.4. Apresente articulação muito boa das ideias e de suas partes constitutivas com poucas (máximo de duas) inadequações quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 3.5. Apresente excelente articulação das ideias e de suas partes constitutivas quanto aos mecanismos linguísticos de coesão, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

4. Apresentar uma conclusão adequada à argumentação defendida no texto e uma proposta de solução concreta e exequível para o problema discutido. Caso

- 4.1. Apresente conclusão que não se articule com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e que não aponte/sugira solução para o problema discutido, terá pontuação 0,0 (zero);
- 4.2. Apresente conclusão que se articule precariamente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja inviável e inadequada, obterá pontuação 1,0 (um ponto);
- 4.3. Apresente conclusão que se articule apenas parcialmente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução para o problema que seja parcialmente viável e adequada, obterá pontuação 3,0 (três pontos);
- 4.4. Apresente conclusão que se articule muito bem com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução relativamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 4.5. Apresente conclusão que se articule de forma excelente com o ponto de vista defendido por meio da argumentação e uma proposta de solução que seja absolutamente viável e adequada para o problema, obterá pontuação 5,0 (cinco pontos).

ANEXO IV**CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE**

(DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO)

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS

1. Espinha bífida;
2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas;
4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos;
5. Anorquia;
6. Rim policístico;
7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular;
8. Anomalias (congênitas dos ossos e articulações, encurtamentos, desvios, deformidades e outras);
9. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quírodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros;
10. Albinismo;
11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função bombeiro militar;
12. Presença de órtese e ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos nesta resolução;
13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. Tuberculose ativa;
2. Doenças sexualmente transmissíveis complicadas;
3. Hanseníase;
4. Malária;
5. Leishmaniose;
6. Doença de Chagas;
7. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
8. Micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional;
9. Portador dos vírus HIV ou HTLV;
10. Hepatites;
11. Portadores de vírus da hepatite b ou c;
12. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES DIFUNÇÕES ENDOCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

1. Diabetes mellitus ou insipidus;
2. Bócio e/ou nódulo tireoideano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
3. Hipotireoidismo descompensado;
4. Hipertireoidismo;
5. Gota;
6. Disfunções hipofisárias;
7. Disfunções das paratireóides;
8. Disfunções das suprarrenais;
9. Disfunções gonadais;
10. Dislipidemia grave;
11. Obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função policial militar;
12. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.

1. Anemias, salvo as anemias benignas e passíveis de tratamento;
2. Policitemias;

3. Leucopenia, salvo os casos considerados constitucionais, benignos, e após avaliação especializada;
4. Leucocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
5. Trombocitopenia ou trombocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
6. Coagulopatias crônicas e/ou congênitas;
7. Púrpuras;
8. Linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas;
9. Doenças oncohematológicas;
10. Colagenoses;
11. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO

1. Demências, retardos mentais e outros transtornos mentais, devido lesão, disfunção cerebral e doença física;
2. Transtornos psicóticos;
3. Transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros);
4. Transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
5. Transtornos de personalidade;
6. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
7. Outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira;
8. Transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
9. História de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
10. Doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função bombeiro militar.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1. Otite;
2. Mastoidite;
3. Perfuração da membrana timpânica;
4. Transtorno da função vestibular;
5. Hipoacusia ou surdez. O candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior de 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz);
6. Surdo-mudez;
7. Sinusite grave;
8. Polipose nasal ou sinusal;
9. Labirintopatia;
10. Paralisia ou paresia da laringe;
11. Tartamudez (gagueira) ou outro distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
12. Destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal;
13. Anosmia;
14. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
15. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULARES

1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrofica;
3. Coronariopatias;
4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º grau e sem significado de afecção cardíaca;
7. Insuficiência cardíaca;
8. Hipertensão arterial, sem controle;
9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
10. Varizes com ou sem insuficiência venosa crônica;

11. Flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;
12. Alterações radiológicas do mediastino.
13. Insuficiência arterial;
14. Arteriopatias vasomotoras;
15. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
16. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas;

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

1. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
2. Asma, exceto na infância e sem crises adicionais;
3. Pneumoconioses;
4. Doença pulmonar tromboembólica;
5. Bronquiectasia;
6. Pneumotórax progressivo ou atual;
7. Hipertensão pulmonar;
8. Doenças pulmonares difusas;
9. Alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar;
10. Doenças ou alterações do sistema respiratório persistente e/ou incuráveis que deixem sequelas anatómicas e/ou funcionais.

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

1. Estomatite e úlcera crônica da cavidade oral;
2. Fistula das glândulas salivares;
3. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
4. Esofagite;
5. Mucose profunda;
6. Hérnias;
7. Eventração;
8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
9. Fistula da parede abdominal;
10. Fistula anorretal;
11. Esteatose hepática grave;
12. Cirrose hepática;
13. Pancreatite;
14. Hepatomegalia;
15. Esplenomegalia;
16. Diarreia crônica;
17. Ascite;
18. Icterícia;
19. Doença inflamatória intestinal crônica;
20. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
21. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITURINÁRIO E MAMAS

1. Rim policístico;
2. Glomerulopatias;
3. Síndrome nefrótica;
4. Pielonefrites;
5. Hidronefrose;
6. Urolitíase com sintomas atuais e/ou complicada;
7. Disfunção de esfíncteres vesicoureteral e vesíco-uretral;
8. Orquite, epididimite ou orqui-epididimite;
9. Hidrocele;
10. Varicocele;
11. Estenose uretral;



12. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;
13. Doença inflamatória da mama;
14. Doença inflamatória pélvica;
15. Prolapso genital;
16. Fistula do trato genital;
17. Alterações patológicas no exame de urina rotina;
18. Doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
19. Insuficiência renal aguda ou crônica;
20. Hematúria.

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
2. Pênfigos;
3. Herpes zóster;
4. Eritema nodoso, quando acometem áreas além dos membros inferiores;
5. Pseudofoliculite da barba;
6. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos;
7. Alopecia areata, de acometimento total ou universal;
8. Úlcera da pele;
9. Tatuagem no corpo do candidato, visível quando do uso dos diversos uniformes, que, por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades de policial militar (por exemplo, quando afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe, exigidos aos integrantes das instituições militares, ou que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias socialmente reprovadas; que preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; as relacionadas a ideias ou atos libidinosos ou ofensivos às instituições militares; que, de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afete a imagem das instituições militares).
10. Psoríase ou parapsoríase;
11. Líquen mixedematoso;
12. Hanseníase;
13. Ictiose, epidermólisesbolhosas, xerodermapigmentoso e genodermatoses em geral, quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
14. Distúrbios associados à estase venosa;
15. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
16. Vasculites de repercussão sistêmica;
17. Doenças ou alterações da pele, subcutâneas e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE LOCOMOÇÃO

1. Osteoartrites;
2. Osteoartroses;
3. Espondilite anquilosante;
4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
5. Osteomielite em atividade ou periostite;
6. Anquilose articular;
7. Pseudoartrose;
8. Joanete;
9. Sinovite;
10. Bursite;
11. Doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;
12. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (dort);
13. Desvios patológicos da coluna vertebral;
14. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
15. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
16. Luxação recidivante (de ombro e patela);
17. Lesão e/ou sequelela meniscal e de ligamento;

18. "Genuvalgum" acima de 15 graus ou "genuvarum" secundário a lesão meniscal ou ligamentar);
19. Cirurgia óssea, com sequelela ortopédica;
20. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
21. Cirurgia de pequena articulação, quando trouxer comprometimento funcional;
22. Fraturas intra-articulares;
23. Fibromialgias e distrofias musculares;
24. Artroplastias, próteses e órteses;
25. Derrame articular;
26. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral articulações

- a) Escoliose : ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) Cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) Geno valgo > que 14°;
- e) Geno varo > que 10°;
- f) Cúbito valgo > que 10°;
- g) Cúbito varo < 5°;
- h) Ante-Curvatum e recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) Pés planos: ângulo de Kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°;
- j) Pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°
- k) Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°
- l) A presença de joanete é eliminatória, independente da angulação.

GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO

1. Epilepsia;
2. Alterações eletroencefalográficas;
3. Hidrocefalia;
4. Neurocisticercose;
5. Doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico;
6. Distúrbio sensitivo ou motor persistente;
7. Paralisia e/ou paresia;
8. Polineuropatia;
9. "miastenia gravis";
10. Sequela de afecção do sistema nervoso;
11. Doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

1. Estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
2. Ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumorção ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função;
3. Cicatriz cirúrgica ou anel intra-estromalcorneano, exceto a decorrente de prk (ceratectomiaofotorrefrativa);
4. Cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função;
5. Doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória;
6. Vício de refração;
7. Deficiência da visão cromática: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo de Ishihara;
8. Catarata;
9. Presença de lente intra-ocular;
10. Glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmHg, sem medicação);
11. Doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.
12. Acuidade visual: sem correção inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60. Com correção serão aceitos 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho

GRUPO XV: NEOPLASIAS

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem sequelas.

GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEL

1. Descontrole emocional;
2. Descontrole da agressividade;
3. Descontrole da impulsividade;
4. Alterações acentuadas da afetividade;
5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuada.
9. Instabilidade de conduta com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível;
10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada;
11. Inibição acentuada com indicadores de coarctação e bloqueio na ação;
12. Tremor persistente no(s) teste s gráfico (s).

GRUPO XVII: DOIÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRA INDICAÇÃO PA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

1. Más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, ântero-posterior, congênicas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação;
2. Tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia;
3. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
4. Falhas dentárias da bateria anterior superior e ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis definitivas satisfatórias;
5. Prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória;
6. Próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e radiográfico e sem função satisfatória;
7. Cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares;
8. Doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico;
9. Lesões periapicais ou rarefações ósseas sem tratamento endodôntico associado, evidenciadas em exame radiográfico;
10. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

1. A não apresentação dos exames ou o não cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua **INAPTIDÃO**.
2. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;
3. Os pareceres da Comissão serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO ou INAPTO**

ANEXOV

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. **FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (gênero masculino)**

- 1.1. **Posição inicial:** candidato posiciona-se sob a barra, ao comando de "em posição", este empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (**empunhadura em pronação**) com abertura das mãos correspondente à distância biacromial – largura dos ombros, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas ou flexionadas, desde que não tenha contato dos pés com o solo.
- 1.2. **Execução:** Após o comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até **ultrapassar COMPLETAMENTE** com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Os cotovelos deverão estar em extensão total para o início da flexão.
- 1.3. **Não é permitido ao candidato movimentar o quadril ou pernas como formas de auxiliar na execução da. Também NÃO SERÁ permitido o candidato realizar extensão e ou hiperextensão da coluna cervical com o objetivo de ultrapassar o queixo da parte superior da barra. Caso isto ocorra o candidato será considerado INAPTO e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os demais testes.**
- 1.4. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o candidato **NÃO** poderá tocar os pés no chão nem nos apoios laterais da barra.

- 1.5. O movimento deverá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Somente será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.6. **O candidato somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**

- 1.7. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) repetições completas.

2. **FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (gênero feminino)**

- 2.1. **Posição inicial:** candidata posiciona-se sob a barra, ao comando "em posição", a candidata deverá deparar-se na barra com pegada livre (**pronação ou supinação**) mantendo os braços flexionados e o **queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se**, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição.
- 2.2. **Execução:** Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item 2.1.
- 2.3. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item 2.1 (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o **tempo máximo de 15 segundos**.
- 2.4. **Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:**
 - a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d) apoiar o queixo na barra.
- 2.5. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 2.4 alíneas a), b), c) ou d). **Caso isto ocorra a candidata será considerada INAPTA e será eliminada do concurso e NÃO prosseguirá os demais testes.**
- 2.6. **A candidata somente terá direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**

3. **TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (ambos os gêneros)**

- 3.1. **Posição inicial:** Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 3.2. **Execução** Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções.
- 3.4. **Não serão computadas as seguintes tentativas:**
 - a) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos;
 - b) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.5. Será considerado apto, o candidato do gênero masculino que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos e, do gênero feminino, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos.

3.6. **O(A) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá com os testes.**

3.7. **Os candidatos somente terão direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício.**

4. **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (Resistência de longa duração em ambos os gêneros)**

- 4.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos de ambos os gêneros, será a seguinte:
- 4.2. O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá durante os 12 (doze) minutos se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 4.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro.
- 4.4. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
- 4.5. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- 4.6. A distância **mínima exigida**: ser percorrida em 12 (doze) minutos para **candidatos do gênero masculino é de 2.400m (dois e duzentos metros) e de 1.800m (um mil e oitocentos metros) para as candidatas do gênero feminino**
- 4.7. **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO:**



- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física
- 4.8. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 4.9. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, de brita, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 4.10. **O(a) candidato(a) que for considerado(a) INAPTO(A) e será eliminado do concurso e NÃO prosseguirá os demais testes.**
- 4.11. **Os candidatos somente terão direito a 01 (uma) tentativa para a execução do exercício**

5. NATACÃO

(Para candidatos de ambos os sexos)

- 5.1. Esta prova consiste em nado Crawl e será realizada em piscina. O candidato não poderá, durante a realização da prova, apoiar-se nas bordas da piscina, em suas raízes nem tocar os pés no fundo da mesma, a qualquer pretexto.

Execução: Postar-se na plataforma ou na borda da piscina, em posição adequada, conforme determinação do avaliador, após o sinal de autorização, o candidato deverá executar a prova de natação atendendo as condições abaixo discriminadas:

- a) para candidatos do sexo masculino percorrer **50 (cinquenta)** metros em um tempo máximo de **50" (cinquenta segundos)**;
- para candidatos do sexo feminino percorrer **50 (cinquenta)** metros em um tempo máximo de **55" (cinquenta e cinco segundos)**

6. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA

- 6.1. Os candidatos deverão comprovar a estatura mínima 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres, conforme item II, Art. 11 - A da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.
- 6.2. Para a comprovação da estatura mínima exigida no subitem 6.1, deste Edital, o candidato não poderá estar utilizando nenhum tipo de equipamento (calçados, meias e outros).

ANEXO VI

CARACTERÍSTICAS MENTAIS E PSÍQUICAS AVALIADAS PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE

SOLDADO BM

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS	FACETA ESPERADA	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
Agressividade	Demonstra agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário). Capacidade de direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Impeditiva	Média
Controle Emocional	Emocionalmente estável moderado com capacidade para encarar situações estressantes adequadamente. Capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho.	Impeditiva	Média ou maior
Ansiedade	É capaz de agir demonstrando controle da ansiedade, sem manifestações de medo, tensão ou, extrema preocupação.	Impeditiva	Média ou menor
Conformidade	Aceita a sociedade como ela é, respeitando e acreditando no cumprimento das leis.	Impeditiva	Média ou maior

Conscienciosidade	Conhece e cumpre as obrigações sociais, morais e éticas.	Impeditiva	Média ou maior
Capacidade de conduzir-se em situações estressantes	Capacidade em lidar com situações estressantes de forma moderada, controlando impulsos e com clareza de pensamento.	Impeditiva	Média ou maior
Comunicação	Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Restritiva	Média ou maior
Dinamismo	(Ser ativo e ágil, envolvendo-se em diversas atividades ao mesmo tempo)	Restritiva	Média ou maior
Memória	Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Restritiva	Média ou maior
Atenção	Manter a atenção focada numa dada atividade ao mesmo tempo em que está atento aos demais estímulos no ambiente	Restritiva	Média ou maior
Organização	Capacidade de organização, planejamento, desenvolvimento de métodos e preparação para ação.	Restritiva	Média ou maior
Trabalho em Equipe	Capacidade de trabalhar em grupos, integrar-se em um esforço coletivo para atingir resultados.	Restritiva	Média ou maior

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ **Município/CA** _____

Nome da candidata _____

Nº Inscrição _____

Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da 1ª Etapa - Prova Escrita (Objetiva/Dissertativa) do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

_____ (PI), de _____ de 2017.

(Assinatura)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJÓVEM URBANO – PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES
DO PROJÓVEM URBANO
EDITAL Nº 015 /2017



A **Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 11 de 06 de setembro de 2017, torna público a abertura de inscrições referente ao processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no **Projovem Urbano**, contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Secretária Estadual de Educação destinado selecionar EDUCADORES para atuarem no **Projovem Urbano**, nos municípios e cargos conforme necessidade apresentada no **Anexo II** deste Edital.

1.2 As informações referentes ao cargo, a qualificação, a carga horária e a remuneração estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 Ao candidato portador de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a necessidade, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais candidatos serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

1.5 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

1.6 Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que o candidato deixou de cumprir qualquer um dos requisitos previsto neste Edital;

1.7. O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX**, conforme indicação a seguir:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II: Quadro de Necessidades de Educadores;

Anexo III: Descrição referente ao cargo, qualificação, carga horária e remuneração do candidato;

Anexo IV: Ficha de Inscrição;

Anexo V: Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI: Requerimento de isenção da Taxa de inscrição;

Anexo VII: Tabela de Pontuação;

Anexo VIII: Modelo de currículo;

Anexo IX: Requerimento de Recurso;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de 09/10 a 13/10/2017, com o preenchimento da ficha constante no **ANEXO IV**; disponível no site www.seduc.pi.gov.br;

2.2. Poderão se inscrever para esta seleção candidatos (as) que atendam, dentre outros requisitos constante neste Edital, os mencionados a seguir:

- a) Ter a **graduação exigida para o cargo**, conforme o **Anexo III**;
- b) Ter idade mínima de **18 anos** completos;
- c) Comprove disponibilidade para o cargo, modelo de declaração no **Anexo V**.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil no período de 09 a 13/10/2017. (**NÃO PERMITIDO DEPOSITO EM ENVELOPE**)

2.4. O currículo comprovado deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da **inscrição online** e do pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes endereços conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO CONTEMPLADO	LOCAL DE ENTREGA DE CURRÍCULOS
ANÍSIO DE ABREU	13 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BATALHA	2 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BERTOLINA	11 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BURITI DOS LOPES	1 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CANTO DO BURITI	12 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CASTELO DO PIAUÍ	5 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
COCAL DOS ALVES	1 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CURIMATÁ	15 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA	2 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FLORIANO	10 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
MIGUEL ALVES	18 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
NAZÁRIA	18 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PARNAIBA	1 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PICOS	9 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SÃO RAIMUNDO NONATO	13 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SIMPLICIO MENDES	12 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
TERESINA PRISIONAL	18 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
UNIÃO	18 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
URUCUÍ	11 GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

2.5. São documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Curriculum Vitae comprovado, assinado e preferencialmente paginado, conforme modelo (**Anexo VIII**);
- e) Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital.

2.6. A falta ou rasura de algum documento necessário, exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido ou para complementação de documento.

2.7. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito no dia 09/10/2017, pelo candidato que declarar e comprovar “hipossuficiência de recursos financeiros”, ser “doador de sangue e medula óssea” e outros casos amparado legalmente, mediante o preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI** e apresentação de cópia dos documentos que comprovem o direito ao uso do benefício.

2.7.1 A isenção para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros será nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, comprovando que é:

- a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do



Governo Federal CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007;

b) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.7.2 A isenção para o candidato (a) doador (a) de sangue e medula óssea, cadastrado (a) em órgão competente e amparado nos termos da Lei Ordinária nº 5.739/2004, de 29 de junho de 2004, será conforme apresentação de documento comprobatório atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico emitido por órgão público.

2.7.3 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito por endereço eletrônico (e-mail: editaprojovem@hotmail.com) com preenchimento do requerimento de isenção, **Anexo VI** e apresentação de documentos comprobatórios digitalizados.

2.7.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido após análise e deferimento por parte da comissão responsável pelo processo de seleção, objeto deste Edital, portanto o simples preenchimento do formulário não garante ao interessado a isenção desse benefício.

2.7.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, no dia 10/10/2017, conforme **Anexo I**.

2.7.6 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.7.7 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 2.3.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- a)** não atender os requisitos mencionados no item **2.2**;
- b)** não fizer a **inscrição online**;
- c)** não entregar a documentação na forma e data estabelecida no item **2.4**;
- d)** efetuar inscrição para mais de um município/núcleo e/ou cargo;
- e)** efetuar entrega de algum documento necessário com rasura, indecifrável ou não legível.

3.2. Será destituído do cargo, a qualquer tempo, mesmo após processo seletivo o candidato que:

- a)** exercer outras atividades no mesmo horário de funcionamento do programa;
- b)** falsificar qualquer informação e obter vantagem aos demais candidatos durante o processo seletivo;
- c)** não participar da formação inicial.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 A seleção dos EDUCADORES, de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá:

- a)** através de Análise Curricular pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, constante no **Anexo VII** deste Edital;

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 Somente serão analisados os currículos entregues no período de **09 a 13/10/2017**, **Anexo I**, reforçado no item **2.4**.

4.2.2 Aplicada a Tabela de Pontuação para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**.

4.2.3 Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.2.4 Cada título será considerado uma única vez;

4.2.5 As declarações serão aceitas, se emitidas em papel timbrado devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável, além disso, deverão constar informações conforme exigências do cargo;

4.2.6 Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.2.7 As declarações que comprovem experiência de trabalho, devem constar o período trabalhado, não sendo aceitas as de período menor que 6 meses.

4.2.8 Para receber a pontuação relativa ao título mencionado no **Anexo VII** deste Edital, o candidato deverá comprovar com a apresentação de instrumentos legais, conforme o caso, **certificado, certidão, diploma, declaração, histórico ou ata**, que a formação acadêmica, seja ela referente a cursos de graduação em licenciatura, especialização, mestrado, doutorado e atualização foi aprovado e realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.2.9 Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do processo seletivo apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida por meio da análise curricular.

5.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

5.2.1 obtiver melhor desempenho na entrevista;

5.2.2 Possuir maior idade;

5.2.3 Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**;

5.2.4 Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**.

5.3. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. A solicitação de recurso para revisão da análise de currículo somente será permitida até 24 (VINTE E QUATRO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento online encaminhado à Comissão Responsável da Seleção (UEJA/ SEDUC-PI), disponibilizado no site www.seduc.pi.gov.br,

6.3. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br,

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado de análise curricular do processo seletivo será divulgado por cargo e município de concorrência no site

www.seduc.pi.gov.br;

7.2. O resultado parcial (análise curricular) do processo seletivo será divulgado por cargo e município de concorrência no site www.seduc.pi.gov.br;

7.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a análise de recurso, no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de 9 (nove) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a **duração do Programa**, que é de 18 (dezoito) meses, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 11 de 06 de setembro de 2017 e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003 e alterações posteriores.

8.2. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

8.3. A edição do Projovem Urbano, não realizará pagamento de rescisão. Trata-se de uma edição especial, para antes federados que dispõem de saldo na conta específica do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano. Vide artigo 1º, § 1º da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 11 de 06 de setembro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será admitida inscrição condicional;
- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- Para a contratação será observada a participação no Curso de Formação Inicial (presença obrigatória), com carga horária de 40 h presenciais e 56 h não presenciais, totalizando 96 h. Tal Formação Inicial será marcada no ato da divulgação do resultado final da seleção, sob pena de eliminação;
- Os profissionais a serem contratados para os cargos de: **educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30 h semanais; e aqueles a serem contratados para os cargos de: **educadores de acompanhamento do acolhimento de crianças e tradutor e intérprete de libras e para o Sistema Prisional**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 20h semanais - distribuídas conforme calendário de trabalho, nos turnos manhã, tarde e/ou noite.
- É obrigatória a participação do contratado em Curso de Formação Continuada, ofertada pelo Programa, **sob pena de desligamento automático do programa**;
- No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014), ocorrendo o **desligamento de profissionais**;
- O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;

Teresina, 09 de outubro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/10/2017	Lançamento e Divulgação do Edital
09/10/2017 a 13/10/2017	Inscrições com Pagamento de taxa e Entrega de Currículo
09/10/2017	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
10/10/2017	Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
16/10/2017 a 25/10/2017	Análise dos Currículos
30/10/2017	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
31/10/2017	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículos
03/11/2017	Resultado da interposição de Recursos da Análise de Currículos
06/11/2017	Resultado Final e convocação geral dos classificados para participar do curso de formação de educadores.
07/11/2017	Entrega das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço, NIT/PIS/PASEP, conta corrente do Banco do Brasil(extrato) e termo de disponibilidade de horário.

ANEXO II

a. QUADRO DE NECESSIDADE DE EDUCADORES POR MUNICÍPIOS.

1. POLO DE PARNAÍBA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
P A R N A Í B A	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: TURISMO E HOSPITALIDADE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
B U R I T I D O S L O P E S	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
C O C A L D O S A L V E S	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
B A T A L H A	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	



MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
ESPERANINA	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
CANTO DO BURITI	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

2. POLO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

4. POLO DE TERESINA

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
TERESINA PRISIONAL	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
SIMPLICIO MENDES	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
UNIÃO	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: TELEMÁTICA	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
PICOS	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: TELEMÁTICA	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
NAZARIA	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

3. POLO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
SÃO RAIMUNDO NONATO	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: TURISMO E HOSPITALIDADE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
MIGUEL ALVES	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: TELEMÁTICA	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
ANÍSIO DE ABREU	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
CASTELO DO PIAUÍ	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLÊSA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: SAÚDE	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva

5. POLO DE URUÇUI

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
URUÇUI	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLESA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
BERTOLINA	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLESA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
FLORIANO	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLESA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
CURIMATÁ	EDUCADOR EM FORMAÇÃO BÁSICA – ÁREAS ESPECÍFICAS:	
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
	LÍNGUA INGLESA	1
	MATEMÁTICA	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/ QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA)	1
	EDUCADOR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
	ARCO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO	1
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1
	EDUCADOR DO ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS	Cadastro de Reserva
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	

ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Turismo e Hospitalidade	Organizador de eventos; Cumim (auxiliar de garçom); Recepcionista de Hotéis; Monitor de Turismo local.
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Recepcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Administração	Arquivador; Almoxarife; Contínuo (Office-Boy/Office Girl); Auxiliar Administrativo.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).

ANEXO III

Educadores de Educação Básica*	<ul style="list-style-type: none"> •Nível Superior completo em licenciatura na área específica (Licenciatura Plena);* •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem; •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao programa. 	30 horas	R\$ 1.600,00
--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------

Educadores de Qualificação Profissional**	<ul style="list-style-type: none"> •Habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou •Formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional; •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa. 	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	<ul style="list-style-type: none"> •Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; •Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); •Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa; 	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças***	<ul style="list-style-type: none"> •Formação mínima em nível médio, na modalidade normal; •Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; •Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa. 	20 horas	R\$ 1.400,00
Tradutor e Interprete de Libras***	<ul style="list-style-type: none"> •Profissional com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras; •Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa. 	20 horas	R\$ 1.400,00
Educadores para o Sistema Prisional		20 horas	R\$ 1.120,00 + Periculosidade De R\$ 480,00

*Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

** ARCOS OCUPACIONAIS;

***Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

OBS: Para os Educadores do Sistema Prisional, a carga horária será de 20 horas e não há necessidade para o cargo de Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJovem URBANO

Portador de Necessidades especiais: () SIM / Especificar: _____ () NÃO	
Município Pretendido – Vaga: _____	
Nome do Candidato: _____	
Sexo: () F () M	Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____
Nº de Inscrição: _____	
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____ Ano 1º Emprego: _____
Título de Eleitor; _____	Zona: _____ Seção: _____
Cart. Profissional: _____	UF: _____ Data Expedição: _____
Série: _____	
Certificado Reservista: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____	
UF: _____	CEP: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____	
E-mail: _____	
Filiação: _____	
Nome da Mãe: _____	
Nome do Pai: _____	
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior	
Formação: _____	Pós Graduação: _____

Outro Vínculo Local: _____	Local: _____
Empregaticio () sim () Não	Tempo de Serviço: _____
Função: _____	

Cargo a Concorrer:

1. Educador de Educação Básica () CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) () LÍNGUA PORTUGUESA () LÍNGUA INGLESA () MATEMÁTICA () CIÊNCIAS DA NATUREZA: (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	2. Educador de Qualificação Profissional () 3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças () 4. Educador de Participação Cidadã () 5. Tradutor e Interprete de Libras ()
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Destacar _____

Comprovante de recebimento do Currículo

Recebi Currículo de _____

Data ____/____/2015, conforme as especificações constantes na ficha de inscrição

Responsável pelo recebimento do Currículo

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de EDUCADOR DE: FORMAÇÃO BÁSICA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, carga-horária de 30(trinta) horas semanais; e EDUCADOR DE: ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, carga-horária de 20(vinte) horas semanais - no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, durante o período de 18 meses.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF de Nº _____, de acordo com o item 2.7 deste edital, venho requerer a isenção de taxa de inscrição do processo seletivo simplificado cargo de educador no Programa Projovem Urbano, na área de _____, concorrendo para o município _____.

DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASCIM.	NOME DA M.E
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

DOCUMENTOS DO REQUERENTE DOADOR DE SANGUE E MEDULA

- Comprovação de cadastro junto ao órgão competente,
 - Histórico emitido por órgão público competente.
- "É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital."

_____/PI, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) requerente

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	10,0
B	Formação Técnica em Nível Médio	4,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	8,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação / médio normal (pedagógico)	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Crianças	10,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDUCAÇÃO BÁSICA

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
Total de pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência comprovada em projetos sociais	8,0
Total de pontos		100,0

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
Total de pontos		100,0

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO		
Município: Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.		
Cargo: Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga.		Opção Única:
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Estado Civil:		Data de Nascimento:
PIS/PASEP/NIT:		CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	Data:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº.:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Contato:		E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Escolaridade:		
Curso:		
Pós – Graduação:		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: Cursos/Instituição/ Carga Horária/Período.		
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Local/Cargo/Atividade desenvolvida/Período:		
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL: Local/Cargo/Atividade desenvolvida/Carga horária		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações declaradas estando ciente de que serei eliminado (a) do presente processo seletivo no caso de ocultação ou informações inverídicas		
Local e data:		
Assinatura do Candidato:		

**ANEXO IX
REQUERIMENTO DE RECURSO – PROJOVEM URBANO**

RECURSO
Município do Cargo pretendido - Vaga:
Nome do Candidato:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo: Eu, _____, como candidato ao Processo Seletivo Simplificado do Projovem Urbano/Seduc-PI, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular, sob os seguintes argumentos e fundamentos: _____ _____ _____ _____ _____

OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação, segundo itens 2.1, "c" e 10 do Anexo "I" deste Edital

ASSINATURA DO CANDIDATO

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.564/0001-38, com endereço à Av. Pedro, Freitas, Centro Administrativo, Bloco A, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Parnaíba – PI, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DEBIA**, referente à obra de **REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM DOENÇAS CRÔNICAS**, localizado na Av. Capitão Claro, 382, Bairro Centro, CEP – 64.200-500, em Parnaíba – Piauí.

Teresina (PI), 15 de setembro 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2755



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE